



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 183 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Procuradoria Geral de Justiça	
Apostila, Atos e Cancelamento .....	01
Contrato, Edital e Portarias .....	02
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO</b>	
Edital .....	07
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Edital .....	07
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Portarias .....	08

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### APOSTILA

**EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2012. PROCESSO Nº 7257AD/2015: OBJETO:** Reajuste contratual previsto na cláusula décima terceira do contrato nº 029/2012, do processo administrativo nº 8938AD/2011, referente ao IGP-M/FGV acumulado no período de 25 de junho de 2014 a 24 de junho de 2015, na ordem de 4,1041% que corresponde ao acréscimo de R\$ 381,65 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao valor mensal inicial de R\$ 9.299,32 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), importando no montante mensal de R\$ 9.680,97 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), a ser pago nos 12 (doze) meses seguintes. BASE LEGAL: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, com alterações posteriores. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: DAMOVO DO BRASIL S.A.

São Luís, 30 de setembro de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor Geral

### ATOS

**ATO Nº 432/2015 - GPGJ\***

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida, a Bacharela em Direito **LAISE MAYANE DE SOUSA**, para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração da servidora Adriene Araújo Cardoso, tendo em vista o que consta do Processo nº 9506AD/2015.

São Luís, 24 de setembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

(\* Republicado por incorreção, D.J nº181, de 30 de setembro de 2015

**ATO Nº 433/2015 - GPGJ\***

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal, no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Nomear a Bacharela em Direito **ANA TEREZA COSTA LOPES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca Lago da Pedra, por indicação da Promotora de Justiça Lays Gabriella Pedrosa Souza, designada pela Portaria nº 6255/2015 para responder por aquela Promotoria de Justiça, até ulterior deliberação, vago em decorrência da exoneração do servidor Marcus Vinícius Farias Reis, tendo em vista o que consta do Processo nº 8907AD/2015.

São Luís, 24 de setembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

(\* Republicado por incorreção, D.J nº181, de 30 de setembro de 2015

**ATO Nº 448/2015 - GPGJ**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no inciso I, §1º, do art. 22 da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 - Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público,

#### RESOLVE:

Aprovar a Progressão Funcional da servidora **MÁRCIA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES BERREDO**, Técnica Ministerial, Área: Execução de Mandados, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público Estadual, matrícula nº 1069780, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão, de **03 (três)** padrões na carreira, pelo Curso de Pós-Graduação em **Especialização em Direito de Família e Sucessões**, passando da Classe "B", Padrão "09" para a **Classe "C" Padrão "12"**, devendo ser assim considerado a partir de **25 de agosto de 2015**, tendo em vista o que consta do Processo nº 8533AD/2015.

São Luís, 29 de setembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**  
Procuradora-Geral de Justiça

### CANCELAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº: 819AD/2015.** Fica cancelada a partir de 25/09/2015, pela Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, a Ata de Registro de Preços nº 51/2014, celebrada

com a empresa GPS SUPRIMENTOS LTDA, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material de Consumo (expediente e limpeza), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2014-SRP, tendo em vista o descumprimento das obrigações previstas nos itens 4.1 e 7.1 do Termo de referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2014, consoante dispõe o PA nº 819AD/2015 e decisão administrativa consubstanciada na Portaria nº 7177/2015-GPGJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26, inciso I do Ato Regulamentar nº 11/2014 - GPGJ.

São Luís, 28 de setembro de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor-Geral da PGJ/MA

### CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015. PROCESSO: 8178AD/2014.** OBJETO: Fornecimento e instalação de 01 (um) elevador para passageiros, para atender o prédio sede das Promotorias de Justiça da Capital, situado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Calhau, São Luís-MA, de acordo com Termo de Referência e proposta de preços vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 250 (duzentos e cinquenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: (trezentos e cinquenta) dias. NOTA DE EMPENHO Nº 2015NE00007, RUBRICA: 449051. PLANO INTERNO: INVESTFEMPE, datada de 11.09.2015. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Portaria nº 1.901/05 - GPGJ.

São Luís, 01 de outubro de 2015.

**LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO**  
Diretor Geral da PGJ-MA

### EDITAL

#### 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude da Capital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O 1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, titular da 32ª Promotoria de Justiça Especializada desta comarca, no uso de suas atribuições legais e institucionais, no que trata o Inquérito Civil nº 00162015 - 32ª PIJ, referente à investigação de supostas irregularidades do FEJMA - Fórum Estadual de Juventude do Maranhão, **convoca** os interessados em manifestar-se, por escrito, em até 10 (dez) dias, sobre:

1) o funcionamento do FEJMA de 2012 até a reunião de 29 a 31 de maio de 2015;

2) qualquer indício de descumprimento, pelas entidades nominadas às fls. 162 dos autos do IC nº 00162015 - PIJ (anexo I) aos incisos I e II, do §1º, do art. 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05/09/2006, alterada pela Lei estadual nº 8.467, de 10/09/2007, (constituição formal, segundo a legislação, e demonstração de efetivo funcionamento a pelo menos um ano de antecedência antes da data da eleição).

2.1 - Listas das Entidades Eleitas para as 15 (quinze) vagas da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão:

	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	CENTRAL DA JUVENTUDE DO MARANHÃO	HIGOR SOUZA	HYAGO ANDRADE
2	UFOLCAJUMA	PEDRO LOPES	ANTONIO NILSON BRAGA
3	UMES - BALSAS	GENEZY COSTA	ADRIANO MEDEIROS
4	JUVENTUDE ATITUDE COROATAENSE	JOCIEL FERNANDES	ELIZA ALVES

5	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA CULTURAL DO BAIRRO CIDADE NOVA - ROSÁRIO	MAX ROGERS	ADAILTON ALMEIDA
6	FUNDAÇÃO PROFESSORA FRANCIMAR	NEILSON MARQUES	TÁGIDE FRANCE
7	CENTRAL ESTUDANTIL - CES	JOANDERSON BARBOSA ALMEIDA	RAFAEL SILVA DINIZ
8	A FORÇA DA JUVENTUDE - AFJ	RUBENITA DE MOURA LOBATO BEZERRA	ADERMON SARAIVA SAMPAIO
9	INSTITUTO MARANHENSE DE JUVENTUDE - IMJ	IDALETE RODRIGUES DOS SANTOS	BARBARA DE CÁSSIA REIS ALMEIDA
10	CENTRAL DA JUVENTUDE DE BACURI - CEJUB	LUCIVALDO LOPES SILVA	DENNIS DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO IRIS	FERNANDA SILVA	MESSIAS FELIX DA SILVA FILHO
12	ASSOCIAÇÃO NUNESFREIRENSE DE JUVENTUDE	RAIMUNDO MARQUES FARIAS LEITE	EDUARDO COSTA SILVA
13	ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPREENDEDORES DA PRAÇA MARIA ARAGÃO	DAYANA ROBERTA SILVA GOMES	GENESIO LIMA SILVA NETO
14	GRUPO ANILENSE DE JUVENTUDE ATIVA - GAJA	VANDRÉ PINHEIRO PEREIRA	JEFFERSON TAYLOR FRANÇA RIBEIRO
15	UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE AÇAILÂNDIA - UESA	MANOEL FRANCISCO DE SOUSA AIRES	PAULO ERNANDES DE OLIVEIRA

Informa, outrossim, que os interessados devem encaminhar suas manifestações ao e-mail fernandoaraujo@mpma.mp.br.

São Luís, 14 de setembro de 2015.

**MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES**  
1º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude  
32ª Promotoria Especializada

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 7177/2015 - GPGJ

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços nº 51/2014, do Edital de Pregão nº 18/2014, do Processo Administrativo nº 819AD/2015, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a empresa Empresa **GPS SUPRIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.534.894/0001-41, com sede na Est. do Lameirão Pequeno, 743, Caminho dos Alves, 30 - Rio da Prata, Campo Grande/RJ CEP: 23.017-325, tendo como representante legal, Sr. Pedro Paulo Correa, CPF nº 833.922.977-04, vencedora do Pregão Eletrônico nº 18/2014, firmou com esta Procuradoria Geral de Justiça a ARP nº 51/2014 para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), conforme consta do Processo Administrativo nº 2286AD/2014;

CONSIDERANDO o descumprimento pela empresa contratada das obrigações pactuadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 18/2014, cujo objeto é a constituição de registro de preços para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza);

CONSIDERANDO que foi concedido à contratada a oportunidade de exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, sendo-lhe ofertado prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa acerca do descumprimento de suas obrigações contratuais (Notificação nº 29/2015 - DG);

CONSIDERANDO que caberia a contratada efetuar a entrega dos materiais solicitados pela contratante no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho;

CONSIDERANDO que a nota de empenho nº 2014NE02837 foi recebida pela contratada em 15/12/2014, não tendo efetuado a entrega do objeto mesmo após transcorrido o prazo contratual;

CONSIDERANDO que a empresa contratada informou a impossibilidade de entrega dos materiais em razão do encerramento das atividades da empresa, solicitando ainda o cancelamento da nota de empenho;

CONSIDERANDO que assim procedendo a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais previstas na ARP nº 51/2014, especialmente quanto aos itens 4.1 e 7.1 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Administração às fls. 81-86 do Processo Administrativo nº 819AD/2015;

#### RESOLVE:

Aplicar à Empresa **GPS SUPRIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.534.894/0001-41, com sede na Est do Lameirão Pequeno, 743, Caminho dos Alves, 30 - Rio da Prata, Campo Grande/RJ CEP: 23.017-325, a seguinte penalidade:

Multa de **R\$ 1.521,63 (mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, no percentual de 30% (trinta por cento) da Nota de Empenho nº 2014NE02837, tendo em vista a ocorrência de inexecução total do objeto, com base no item 21.4.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2014, na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93;

Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo período de 2 (dois) anos, com base no item 21.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2014, na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Luís-MA, 24 de setembro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

### Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim - MA

**PORTARIA Nº 05/2015**

#### INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.127, caput e art. 129, II, III da Constituição Federal, além das disposições contidas no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347 de 24.07.85 e art.25, IV, b, da Lei nº 8.265, de 12.02.93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público obteve acesso através de Mandado de Busca e Apreensão as seguintes licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA: a) **Concorrência nº 007/2014** tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para os serviços de melhoramento de caminhos de acesso em diversas localidades neste município, no valor de R\$ 1.047.523,10 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos); b) **Concorrência nº 08/2014**, tendo por objeto a contratação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Bom Jardim/MA, no valor de R\$ 1.052.953,30 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

CONSIDERANDO que o Ministério Público também obteve acesso às notas fiscais fornecidas à Prefeitura Municipal de Bom Jardim por R.J. CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa vencedora dos procedimentos licitatórios citados acima, nas quais se verifica a discriminação dos serviços executados pela referida empresa, tais como limpeza pública, construção de escola na Zona Rural neste município, dos quais há fortes indícios de não terem sido realizados;

CONSIDERANDO que, no Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA, constatou-se que o endereço da sede da Empresa R.J. CONSTRUÇÕES LTDA (qual seja, Avenida Domingos Sertão, nº 1441, Bairro: São José, município de Pastos Bons/MA) onde deveria funcionar a referida Pessoa Jurídica, está situada a loja "ETC E TAL VARIEDADES", conforme foto anexa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos e pelos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a realização dos procedimentos licitatórios regula-se pela Lei nº 8.666/93 devendo obedecê-la o edital que norteia as licitações em geral;

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa, "frustrar a licitude do processo licitatório", conforme disciplina o art. 10, VIII, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Art. 1º da Resolução 23/2007-CNMP, o Inquérito Civil, de natureza unilateral e facultativa será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** cujo objeto será apurar indícios de prática criminosa de fraude em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA que tiveram a Empresa R.J. CONSTRUÇÕES LTDA, como licitante vencedora.

Diante disso determino as seguintes diligências:

1) Remessa de cópia da presente portaria à Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha, no âmbito de suas atribuições de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e ao Corregedor Geral do Ministério Público para as providências que entender cabíveis;

2) Requistem-se a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, as cópias integrais dos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência nº 09/2014 e Tomada de Preços nº 05/2014, abertos pela administração municipal e que teve como empresa licitante vencedora a R.J.CONSTRUÇÕES LTDA;

3) Autuação da presente PORTARIA e dos documentos que originaram a presente instauração, ficando nomeado como secretário do Inquérito Civil ora instaurado, o servidor Pedro Fernandes Rodrigues, juntando-se o devido TERMO DE COMPROMISSO, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas;

4) A fim de serem observados o art. 9º da Resolução nº 23 do CNMP, deve a Secretaria desta Promotoria realizar o acompanhamento de prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil - cuja data de encerramento deverá ser anotada na capa dos autos -, mediante certidão após o seu transcurso.

5) Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça, para fins de publicidade do ato, bem como se encaminhe a mesma à Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça para fins de publicação no Diário Oficial.

6) Cumpridas as determinações, voltem-me os autos para novas deliberações.

CUMPRA-SE.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2015.

**FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Promotor de Justiça



## 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia - MA

PORTARIA Nº 12/2015

Procedimento de Investigação Criminal nº 02/2015

Objeto: Apuração de condutas supostamente abusivas praticadas pelo Delegado Regional da Polícia Civil de Açailândia, Dr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, por ocasião da prisão, ocorrida em 02 de junho de 2015, neste Município, de Michael Carneiro Sousa, Taylon Brito dos Santos e Francisco Ferreira da Silva.

Rqte.: Michael Carneiro Sousa, Taylon Brito dos Santos e Francisco Ferreira da Silva

Rqdo.: Dr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, 9º Delegado Regional da Polícia Civil do Maranhão

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Promotora de Justiça ao final assinada, Titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, I, II, VIII e IX, ambos da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o que prescrevem os artigos 27 e 28 da Lei Complementar Estadual nº 13/91, os artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, o artigo art. 26 da Lei nº 8.625/93 e o artigo 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o conteúdo das Resoluções nºs. 13/2006 e 20/2007, ambas do CNMP, que disciplinam a atuação do Ministério Público na investigação de natureza criminal e no controle externo da atividade policial, respectivamente;

CONSIDERANDO no Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP, que consolida e regulamenta normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO a conclusão a que cheguei na Notícia de Fato nº 09/2015, qual seja: "(...) Analisados os autos, este Órgão entende que merece ser apurada a conduta do Dr. Dr. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, uma vez que, muito embora o noticiado já tenha sido ouvido sobre os fatos, não trouxe aos autos elementos de provas capazes de afastar a ilegalidade imputada às prisões de Michael Carneiro Sousa e Taylon Brito dos Santos, as quais efetuadas por determinação sua e antes de obtido o respectivo mandado de prisão preventiva."

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da investigação dos fatos referidos acima, no sentido de apurá-los e, em sendo o caso, imputar as responsabilidades cabíveis,

### RESOLVE:

Art. 1º. Instauro o presente PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, na forma da legislação pertinente, para apuração dos fatos, coleta de documentos, depoimentos e realização de demais diligências, determinando, desde logo

Art. 2º. Registre-se e autue-se a presente Portaria em livro próprio, nos termos da Resolução - CNMP nº 13/2006, bem como no Sistema Integrado do Ministério Público - SIMP.

Art. 3º. Comunique-se a instauração do presente Procedimento à Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça do Maranhão e ao Centro de Apoio Operacional d Controle Externo da Atividade Policial, com cópia da presente Portaria, nos termos do artigo 5º da Resolução - CNMP nº 13/2006.

Art. 4º. Nomeio a Servidora Aline Souza Neres Dantas, Assessora Ministerial, para funcionar como Secretária no presente feito mediante compromisso.

Art. 5º. O presente Procedimento Investigatório Criminal deve ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, mediante decisão fundamentada do Membro responsável pela condução das investigações (Resolução - CNMP nº 13/2006, art. 12), devendo a Secretária atentar para o seu vencimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Após, devidamente cumpridas as determinações, voltem-me os autos conclusos.

Açailândia/MA, 1º de setembro de 2015.

**CAMILA GASPAR LEITE**

Promotora de Justiça

Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Açailândia

## Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente Férrer - MA

PORTARIA Nº 24/2015 - PJSVF

A Dra. ALESSANDRA DARUB ALVES, Promotora de Justiça, respondendo pela Comarca de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº 23/2007, CNMP; e

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público, com respeito à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF);

CONSIDERANDO o poder constitucional conferido ao Ministério Público de expedir notificação e requisições para instruir procedimentos administrativos de sua competência;

CONSIDERANDO possíveis irregularidades na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de serviços de meios de comunicação pelo Município de São Vicente Férrer/MA;

### RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2015, objetivando apurar as possíveis irregularidades acima declinadas; Determinando, desde já, que sejam adotadas as seguintes providências:

1 - Nomeia-se o servidor Luís Carlos Diniz, Técnico Ministerial, lotado nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos;

2 - Comunique-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP da instauração do presente procedimento;

3 - Autue-se, registrando em livro próprio e publique-se no mural desta Promotoria de Justiça;

4 - Cumpra-se.

São Vicente Férrer/MA, 22 de setembro de 2015.

**ALESSANDRA DARUB ALVES**

Promotora de Justiça

**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia - MA****PORTARIA Nº 030/2015 - 1ª PJSL**

Objeto: Conversão da Notícia de Fato n.º 000115-256/2015 em Procedimento Investigatório Criminal.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por sua representante signatária em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar n.º 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão e Resolução n.º 13, de 02 de outubro de 2006 do CNMP:

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato em epígrafe visa apurar notícia de suposta prática de crime de abuso de autoridade por policiais militares contra pessoas menores de idade, conforme Termo de Depoimento anexado aos autos;

CONSIDERANDO que os elementos de prova até então colhidos apontam a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais.

CONSIDERANDO que o art.129, I da Constituição Federal dispõe que é função institucional do Ministério Público, privativamente, promover ação penal pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO que, dentre as funções institucionais do Ministério Público, nos termos do inciso VII do art. 129 da Constituição Federal temos o Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO que as respostas às solicitações ministeriais chegaram com o esgotamento do prazo de conclusão da Notícia de fato;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal é de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, nos casos em que sejam necessárias diligências preliminares para a investigação dos fatos para formar juízo de valor;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE: CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 000115-256/2015 EM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, DETERMINANDO:**

1) Registro e atuação da presente Portaria juntamente com o Procedimento Administrativo supracitado, assinalando como objeto do Procedimento Investigatório Criminal: "Apurar notícia de suposta prática de crime de abuso de autoridade por policiais militares, no contexto do termo de depoimento constante dos autos";

2) Envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

3) Como primeira diligência:

I- Oficie-se ao Tenente Coronel QOPM, CMT do 7º BPM, João Machado da Silva, dando-lhe ciência da instauração do PIC, ao tempo que solicite a autorização para que compareçam nesta 1ª Promotoria de Justiça, em data a ser designada levando-se em conta a pauta de audiências judiciais, os policiais militares que constam na Escala de Serviço do dia 11 de abril de 2015, por ele mesmo informado através do Ofício nº 260/2015, datado de 04 de agosto de 2015.

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 01 de setembro de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**  
Titular da 1ª Promotoria de Justiça

**PORTARIA Nº 031/2015 - 1ª PJSL**

Objeto: Conversão da Notícia de Fato n.º 001384-256/2015 em Procedimento Administrativo.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por sua representante signatária em exercício na Comarca de Santa Luzia/MA, no desempenho de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; no artigo 26, inciso I da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica do Ministério Público; e no art. 26, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 13/91 - Lei Orgânica do Ministério Público do Maranhão:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 664/2V-GJ exarado pela Diretora do Fórum desta Comarca de Santa Luzia/MA, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial, requerendo aos Promotores de Justiça de Santa Luzia informações sobre as providências adotadas junto aos Municípios integrantes desta Comarca, a respeito da Campanha Institucional MPMA, "MP na vida de segurança-municipalização do trânsito em defesa da vida", vez que recorrente os problemas oriundos do descaso dos respectivos municípios, que influem diretamente na vida da comunidade.

CONSIDERANDO que o trânsito em condições seguras é um direito de todos, sendo de competências do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) a responsabilidade de proporcionar tal direito, conforme assevera o § 2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde (MS) verificou que no Maranhão houve uma variação ascendente de mortes decorrentes de acidente de trânsito;

CONSIDERANDO que em razão dos acidentes o número de internações da rede SUS se elevou, o que representa um gasto considerável para a administração pública;

CONSIDERANDO que nesse contexto, a ONU elegeu o período de 2011 a 2020 como sendo a Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito, tendo o Brasil assinado tal acordo, se comprometendo a reduzir em 50% o número de mortes de trânsito, e uma das principais ações, nesse sentido, diz respeito à municipalização do trânsito;

CONSIDERANDO que o DETRAN/MA e CETRAN/MA, imbuídos das suas missões legais de fomentar a integração de instituições ao SNT, bem como no cumprimento das ações estabelecidas pelo CONTRAN, através da Política Nacional de Trânsito, apresentaram MANUAL DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, no âmbito do Estado do Maranhão, com a finalidade de subsidiar os prefeitos no processo de integração dos municípios ao SNT;

CONSIDERANDO que os municípios que se integraram ao SNT assumiram o papel fundamental de organizar o trânsito, tanto no perímetro urbano como no rural, pois passaram a fazer planejamento das ações de sinalização, fiscalização e educação para o trânsito, e aplicação de multas;

CONSIDERANDO que tais ações têm como objetivo a promoção de um trânsito mais seguro, por meio de redução do número de acidentes, de mortes e de perdas sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que a redução do número de acidentes refletirá positivamente também na saúde pública do município, principalmente na receita, pois os gastos com as internações hospitalares, decorrentes desses tipos de acidentes serão menores, possibilitando ao gestor a alocação desses recursos par ações preventivas;

CONSIDERANDO a implantação do projeto institucional "O Ministério Público na Via da Segurança- Municipalização do Trânsito: Preservando Vidas", com o objetivo de que procedimentos sejam adotados em cada Comarca para o processo de municipalização do trânsito, como a realização de audiências públicas, formulação de Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações e até Ações Cíveis Públicas;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão da Notícia de fato é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 90;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 ano, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, através das medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014 - GPGJ/CGMP, art. 5º, IV e parágrafo único, a Resolução nº 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei nº 7.347/85, da Lei Complementar nº 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

#### RESOLVE:

**CONVERTER** a presente **NOTÍCIA DE FATO** nº 001384-256/2015 em **Procedimento Administrativo**, com o objetivo de acompanhamento do processo de municipalização do trânsito nos municípios integrantes desta Comarca, Santa Luzia/MA e Alto Alegre do Pindaré/MA, determinando desde já, e em especial, o seguinte:

**DESIGNO**, como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto;

**DETERMINAR**, de imediato, que se proceda à atuação desta Portaria, bem como ao registro no Sistema Simplificado do Ministério Público - SIMP;

**DETERMINAR** o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial.

Como primeiras diligências, **DETERMINAR**:

1. Oficie-se aos Prefeitos dos Municípios integrantes desta Comarca de Santa Luzia/MA dando-lhes ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo, requerendo informações quanto à adoção de medidas destinadas a assegurar o trânsito em condições seguras a todos os usuários das vias públicas, conforme preceitua o § 2º do art. 1º e art. 24, da Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito, e se já houve a integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), assumindo integralmente a responsabilidade pelos serviços de Engenharia, Fiscalização e Educação para o Trânsito, bem como se existe na estrutura administrativa algum órgão de entidade executiva que tenha funções relacionadas ao trânsito;

2. Em resposta ao Ofício nº 644/2V-GJ, oficie-se à Diretora do Fórum desta Comarca, Clécia Pereira Monteiro, Titular da 2ª Vara Judicial, dando-lhe ciência da instauração do presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhamento do processo de municipalização do trânsito nos municípios integrantes desta Comarca, Santa Luzia/MA e Alto Alegre do Pindaré/MA;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MA, 09 de setembro de 2015.

**HERLANE MARIA FERNANDES DE CARVALHO**

Titular da 1ª Promotoria de Justiça

### Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão - MA

#### PORTARIA Nº 96/2015/MPMA/PJR

**Objeto:** Conversão do Procedimento Preparatório n.º 18B/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Saúde Pública, Consumidor, Improbidade Administrativa e outras matérias de direito público

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar a notícia sobre as más condições de trabalho no matadouro público municipal de Riachão, falta de higiene e denúncia de assédio moral, sendo que vem acontecendo acidentes de trabalho no referido matadouro;

CONSIDERANDO que foram acostados a estes autos diversos depoimentos de testemunhas, no qual relataram as péssimas condições do matadouro.

CONSIDERANDO, que foi realizada visita ao matadouro pela Sra. Márcia Cristina Figueirêdo, técnica ministerial-execução de mandados, no qual foram constatadas diversas irregularidades.

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico de Vistoria Sanitária concluiu pela necessidade de reformas no matadouro. Verifica-se, ainda, que o Prefeito Municipal de Riachão, através de sua assessoria jurídica, informou que não tem atribuições para conceder alvará ao matadouro municipal.

CONSIDERANDO que, que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 6º, VII, "a", "b" e "d", da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 225, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.";

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 018B-2015/PJR**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMF:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

PORTARIA Nº

FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:

AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):

DATA DE INSTAURAÇÃO:



DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Riachão, 15 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**  
Promotor de Justiça de Riachão

**PORTARIA Nº 97/2015/MPMA/PJR**

**Objeto:** Conversão do Procedimento Preparatório n.º 17/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Educação, Improbidade Administrativa e outras matérias de direito público.

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar as precárias condições estruturais e sanitárias do Centro de Ensino Artur Lemos de Riachão;

CONSIDERANDO que o Centro de Ensino Artur Lemos encontra-se com seu prédio totalmente interditado pelo Município de Riachão, visto as precárias condições estruturais e sanitárias em que se encontra.

CONSIDERANDO que, que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos (art. 129, II e III, da Constituição Federal e art. 6º, VII, "a", "b" e "d", da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.";

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 017-2015/PJR**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

PORTARIA Nº

FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:

AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):

DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

- a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;
- b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;
- c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Autue-se. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Riachão, 15 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**  
Promotor de Justiça de Riachão

## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA.**

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para os dias **14 de outubro de 2015**. Proc. nº 10.0000.2014.003905-2 Representante. Gilson Carlos Pinto Meireles. Representado. L.F.R.C OAB/MA - 4786-A. Relator: **Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho. Presidente. Windsor Silva dos Santos.**

**WINDSOR SILVA DOS SANTOS**  
Presidente do T.E.D

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

### **EDITAL**

#### **EDITAL Nº 002 - COEL, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

Retificação do Edital nº 001, de 30 de setembro de 2015.

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior para funcionar nas eleições dos membros classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública, a fim de que se cumpra o que determina o art. 8 da Resolução nº 007 - CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015:

**FAZ SABER** a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento, que a Comissão Eleitoral, reunida no dia 28 de setembro de 2015, às 16 horas, na Sala de Reunião do prédio sede da Instituição, abre prazo para habilitação dos Defensores Públicos interessados no registro à candidatura aos cargos de membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, biênio 2016/2017, em eleição a ser realizada no dia 27 de novembro de 2015, podendo qualquer candidato, habilitar-se no período de 01 (um) a 07 (sete) de outubro de 2015, conforme modelo anexo neste edital. A referida habilitação deve ser apresentada junto ao Protocolo da Defensoria Pública, direcionada à Comissão Eleitoral, ou via e-mail institucional "comissaoeleitoral@dpe.ma.gov.br". Dado e passado na sala de reuniões do

prédio sede da Instituição, em São Luís, aos trinta do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabel Cristina Araujo Sousa), Presidente da Comissão Eleitoral para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o digitei, fiz imprimir e subscrevi.

**ISABEL CRISTINA ARAUJO SOUSA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

### ANEXO: I

#### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO

##### 1ª VIA - PROTOCOLO OU E-MAIL INSTITUCIONAL

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

-----  
(nome do requerente), Defensor(a) Público(a) de \_\_\_\_\_ Classe, Matrícula nº \_\_\_\_\_, vem perante Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, apresentar

#### REQUERIMENTO DE REGISTRO

de sua candidatura a um dos sete cargos de membro eleito do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cujo provimento ocorrerá mediante eleição que se realizará no dia 27 de novembro de 2015.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Defensor(a) Público(a)

### ANEXO: I

#### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO

##### 2ª VIA - CANDIDATO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral,

-----  
(nome do requerente), Defensor(a) Público(a) de \_\_\_\_\_ Classe, Matrícula nº \_\_\_\_\_, vem perante Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, apresentar

#### REQUERIMENTO DE REGISTRO

de sua candidatura a um dos sete cargos de membro eleito do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cujo provimento ocorrerá mediante eleição que se realizará no dia 27 de novembro de 2015.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

-----  
Defensor(a) Público(a)

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA GP Nº 904/2015 - SÃO LUÍS, 24 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" e inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao período de setembro de 2014 a agosto de 2015, na forma do quadro anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

##### PORTARIA GP Nº 916/2015 - SÃO LUÍS, 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5135/2015,

#### RESOLVE:

1- Dispensar MARQUELINE DE ALMEIDA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161704, da função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal;

2- Designar GILVAN PESSOA COSTA JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removido para este Regional, matrícula nº 308161931, para exercer a função comissionada FC-01 - Execução de Mandado, vinculada à citada vara trabalhista;

3- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

##### PORTARIA GP Nº 924/2015 - SÃO LUÍS, 29 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5106/2015,

#### RESOLVE:

1) Dispensar MARTA HELENA DE CARVALHO E SILVA, Técnico Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308.16.553, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva;

2) Designar ROSINALVA VASCONCELOS COÊLHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 308.16.795, para ocupar a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido gabinete.

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2015.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

<b>ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b> Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO</b> Maria Albano de Almeida Defensora Pública-Geral do Estado
<b>CASA CIVIL</b> <b>UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</b> Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho Diretora Geral do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 CEP: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: <a href="http://www.tj.ma.gov.br">www.tj.ma.gov.br</a>	



ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CIX Nº 188 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b>	
Atos .....	01
Avisos e Portarias .....	02
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b>	
Aditivos .....	07
Desligamento e Editais .....	08
Inexigibilidade e Portarias .....	12
Termo de Compromisso .....	13
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO</b>	
Aviso .....	13
<b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO</b>	
Ato .....	13
Convênio e Edital .....	14
Portarias .....	17

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

ATO Nº 461/2015 - GPGJ

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Exonerar a servidora **ISIS THAIANY SOARES REIS**, matrícula nº 1071731, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, Símbolo CC-04, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação da Procuradora de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, devendo ser assim considerado a partir de 30 de setembro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 9987AD/2015.

São Luís, 01 de outubro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

#### TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

ATO Nº 464/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Exonerar o servidor **JADIEL FERNANDES FRANÇA**, Analista Ministerial - Área Contábil, pertencente ao Quadro Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1064179,

do cargo, em comissão, de Assessor Chefe de Controle Interno, Símbolo CC-08, da Procuradoria-Geral de Justiça, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 10064AD/2015.

São Luís, 06 de outubro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

#### REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 465/2015 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA DE OLIVEIRA**, Analista Ministerial - Área Administrativa, pertencente ao Quadro Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1070187, ao cargo, em comissão, de Assessor Chefe de Controle Interno, Símbolo CC-08, da Procuradoria-Geral de Justiça, vago em decorrência da exoneração do servidor Jádriel Fernandes França, devendo ser assim considerado a partir de 1º de outubro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 10064AD/2015.

São Luís, 06 de outubro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

#### REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 469/2015 - GPGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAQUELMA REJANE SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1071518, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, da Procuradoria-Geral de Justiça, de indicação da Procuradora de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, devendo ser assim considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 10227AD/2015.

São Luís, 06 de outubro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

#### TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos



ATO Nº 470/2015 - GPGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, no art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Nomear, por indicação da Procuradora de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha, **RAQUELMA REJANE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico IV, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração da servidora Ísis Thaiany Soares Reis, tendo em vista o que consta do Processo nº 10226AD/2015.

São Luís, 06 de outubro de 2015.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

**TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO**

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

ATO REGULAMENTAR Nº 12/2015 - GPGJ

Altera o Ato Regulamentar n.º 01/2015, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado do Maranhão, no ano de 2015 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 13/1991, art. 8º, I e VI,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 30.629, de 22 de janeiro de 2015, que relaciona o dia 30 de outubro de 2015, como feriado estadual relacionado ao Dia do Servidor;

CONSIDERANDO o Ato GP nº 06/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta que no dia 30 de outubro de 2015, não haverá expediente no Termo de São Luís, considerando a transferência do feriado estadual do Dia do Servidor, 28 de outubro de 2015 para o dia 30 de outubro;

Considerando a necessidade de alteração do Ato Regulamentar n.º 01/2015 que relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado do Maranhão, no ano de 2015 e dá outras providências, uma vez que não houve a previsão expressa desta alteração;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Artigo 1º, alínea m, do Ato Regulamentar nº 01/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

m) 30 de outubro de 2015 (sexta feira) - feriado do Dia do Servidor Estadual;

Art. 2º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

**REGINA LUCIA DE ALMEIDA ROCHA**

Procuradora-Geral de Justiça

**AVISOS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, através da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5183/2015-GPGJ, comunica que a licitação na modalidade Concorrência nº 03/2015, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Infraestruturas de: **Cabeamento Estruturado para Rede de Dados, Telefonia e Segurança Eletrônica (CFTV e Controle de Acesso), Rede Elétrica Dedicada a TI, Infraestrutura e Solução Integrada de Vídeo Monitoramento IP, Controle de Acesso, Detecção e Alarme de Incêndio e Sonorização Ambiente/Emergência, além de Sistema de Combate Automático de Incêndio em Data Center e Soluções de Sonorização e Projeção para o Auditório e Colegiado, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra, para atender às necessidades do novo prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão (PGJ-MA), teve como única classificada e vencedora a empresa FONMART TECNOLOGIA LTDA, com o valor total de **R\$ 11.086.003,39 (onze milhões, oitenta e seis mil, três reais e trinta e nove centavos)**, Informações: site: www.mpma.mp.br, fone: (98) 3219 1645, 3219 1766 das 08:00 às 15:00 horas.**

São Luís, 07 de outubro de 2015.

**VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação - PGJ/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2015.** A Procuradoria Geral de Justiça comunica que a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Ato Regulamentar nº 11/2014, Decreto nº 5.450/05, 7.892/13 e 8.250/2014, Decreto Estadual nº 31.017/2015, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a  **aquisição eventual e futura de material de consumo (expediente)**. A abertura da sessão pública está marcada para o  **dia 26 de outubro de 2015 às 11h (onze horas) horário de Brasília-DF**. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br**. (UASG: 925129). O Edital e seus Anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mp.ma.gov.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 08 de outubro de 2015.

**JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO**

Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ-MA

**PORTARIAS**

**Promotoria de Justiça da Comarca de Riachão - MA**

**PORTARIA Nº 104/2015/MPMA/PJR**

**Objeto:** Conversão do Procedimento Preparatório n.º15/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Administrativo, Improbidade Administrativa, Execução Fiscal e outras matérias de Direito Público

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar a rejeição da prestação de contas do ex-Prefeito de Riachão, referente ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues**;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma dos artigos 127 e 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, através de interpretação sistemática, veda a desídia na conservação e restabelecimento do patrimônio público, porquanto seu caráter de indisponibilidade;

**CONSIDERANDO** que os Ministérios Públicos Especiais junto aos Tribunais de Contas não têm atribuições executivas de tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a constante omissão dos Chefes do Poder Executivo, legitimados ordinários, em promoverem a execução dos títulos resultantes das decisões condenatórias, em ressarcir o erário, proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado contra membro, servidor ou cidadão responsáveis por danos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, reza que as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, aplica-se ao Tribunal de Contas dos Estados em virtude do Princípio da Simetria;

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida nos autos do REsp 1194670/MA e publicada no DJe de 02/08/2013, invocando precedente do Supremo Tribunal Federal, entendeu não possuir o Ministério Público legitimidade para cobrar judicialmente dívidas consubstanciadas em título executivo de decisão do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, conforme Acórdão PL-TCE n.º 709/2007, transitado em julgado em 06/04/2009, o Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues**, ex-prefeito de Riachão, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão a pagar as multas de R\$ 5.000,00 e de R\$ 1.800,00 devida ao erário estadual, em razão da prática de graves infrações às normas constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que os valores acima aludidos serão direcionados ao Erário estadual, estando, portanto, a execução sujeita ao postulado administrativo da indisponibilidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** o não pagamento do montante descrito em decisão condenatória pelo ex-prefeito de Riachão, Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues**;

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 015-2015**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, **mantendo-se a mesma numeração deste Procedimento Preparatório**, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

PORTARIA Nº

FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:

AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):

DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Inquérito Civil, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Como diligências iniciais, DETERMINO:

a) Que seja expedido ofício ao Prefeito de Riachão para que informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, RG e CPF) do Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues**, bem como, que sejam informados todos os mandatos de prefeito que ele exerceu no município de Riachão a partir do ano de 2004, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

b) Que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Riachão, a fim de que sejam informados todos os mandatos de prefeito que o Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues** exerceu no município de Riachão a partir do ano de 2004, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

c) Que seja expedido ofício ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 709/2007, com solicitações, para que INFORME se já promoveram a cobrança judicial das multas imputada pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-prefeito de Riachão, Sr. **Lindbergh Moraes Rodrigues**, em razão da rejeição das contas do ano de 2004. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Afixe-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 19 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**

Promotor de Justiça de Riachão

**PORTARIA Nº 105/2015/MPMA/PJR**

**Objeto:** Conversão do Procedimento Preparatório n.º36/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Administrativo, Improbidade Administrativa, Execução Fiscal e outras matérias de Direito Público

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar a rejeição da prestação de contas da Câmara Municipal de Riachão, referente ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade de Selma Maria Feitosa Pires;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma dos artigos 127 e 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, através de interpretação sistemática, veda a desídia na conservação e restabelecimento do patrimônio público, porquanto seu caráter de indisponibilidade;

**CONSIDERANDO** que os Ministérios Públicos Especiais junto aos Tribunais de Contas não têm atribuições executivas de tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a constante omissão dos Chefes do Poder Executivo, legitimados ordinários, em promoverem a execução dos títulos resultantes das decisões condenatórias, em ressarcir o erário, proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado contra membro, servidor ou cidadão responsáveis por danos ao erário;



**CONSIDERANDO** que o artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, reza que as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, aplica-se ao Tribunal de Contas dos Estados em virtude do Princípio da Simetria;

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida nos autos do REsp 1194670/MA e publicada no DJe de 02/08/2013, invocando precedente do Supremo Tribunal Federal, entendeu não possuir o Ministério Público legitimidade para cobrar judicialmente dívidas consubstanciadas em título executivo de decisão do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, conforme Acórdão PL-TCE n.º 802/2009, transitado em julgado em 18/05/2010, a Sra. Selma Maria Feitosa, ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, foi condenada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ao dever de ressarcir o valor de R\$ 21.054,78 ao erário municipal, bem como foi condenada a pagar multa de R\$ 2.105,48 correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do dano causado ao erário. Ainda, foi aplicada multa de R\$ 16.000,00 devida ao erário estadual, em razão da prática de graves infrações às normas constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que os valores acima aludidos serão direcionados ao Erário municipal e estadual, estando, portanto, a execução sujeita ao postulado administrativo da indisponibilidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** o não pagamento do montante descrito em decisão condenatória pela ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sra. Selma Maria Feitosa;

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 036-2015**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, **mantendo-se a mesma numeração deste Procedimento Preparatório**, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

PORTARIA Nº

FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:

AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):

DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Inquérito Civil, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Como diligências iniciais, DETERMINO:

a) Que seja expedido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão para que informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, RG e CPF) da **Sra. Selma Maria Feitosa Pires**, bem como,

que sejam informados todos os mandatos de vereadora que ela exerceu na Câmara Municipal de Riachão a partir do ano de 2006, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

b) Que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Riachão, a fim de que sejam informados todos os mandatos de vereadora que a Sra. **Selma Maria Feitosa Pires** exerceu na Câmara Municipal de Riachão a partir do ano de 2006, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

c) Que seja expedido ofício ao Prefeito do Município de Riachão/MA e ao Procurador-Geral ou Assessor Jurídico do mesmo Município, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 802/2009, para que INFORMEM se já promoveram a execução judicial da condenação de ressarcimento ao Erário imputada pelo Tribunal de Contas do Estado à ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, Sra. Selma Maria Feitosa Pires, em razão da rejeição das contas do ano de 2006. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo legal de 10 (dez) dias;

d) Que seja expedido ofício ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 802/2009, com solicitações, para que INFORME se já promoveram a cobrança judicial das multas imputada pelo Tribunal de Contas do Estado à ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, Sra. Selma Maria Feitosa Pires, em razão da rejeição das contas do ano de 2006. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Afixe-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 19 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**

Promotor de Justiça de Riachão

**PORTARIA Nº 108/2015/MPMA/PJR**

**Objeto:** Conversão do Procedimento Preparatório n.º 23B/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Administrativo, Improbidade Administrativa, Execução Fiscal e outras matérias de Direito Público

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar a rejeição da prestação de contas da Câmara Municipal de Riachão, referente ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de Selma Maria Feitosa Pires;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma dos artigos 127 e 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, através de interpretação sistemática, veda a desídia na conservação e restabelecimento do patrimônio público, porquanto seu caráter de indisponibilidade;

**CONSIDERANDO** que os Ministérios Públicos Especiais junto aos Tribunais de Contas não têm atribuições executivas de tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a constante omissão dos Chefes do Poder Executivo, legitimados ordinários, em promoverem a execução dos títulos resultantes das decisões condenatórias, em ressarcir o erário, proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado contra membro, servidor ou cidadão responsáveis por danos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, reza que as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, aplica-se ao Tribunal de Contas dos Estados em virtude do Princípio da Simetria;

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida nos autos do REsp 1194670/MA e publicada no DJe de 02/08/2013, invocando precedente do Supremo Tribunal Federal, entendeu não possuir o Ministério Público legitimidade para cobrar judicialmente dívidas consubstanciadas em título executivo de decisão do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, conforme Acórdão PL-TCE n.º 397/2011, transitada em julgado em 21/07/2011, a Sra. Selma Maria Feitosa, ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, foi condenada pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ao dever de ressarcir o valor de R\$ 12.201,44 (doze mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), ao erário municipal, bem como foi condenada a pagar multa de R\$ 6.100,72 (seis mil, cem reais e setenta e dois centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do dano causado ao erário. Ainda, foi aplicada multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devida ao erário estadual, em razão da prática de graves infrações às normas constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que os valores acima aludidos serão direcionados ao Erário municipal e estadual, estando, portanto, a execução sujeita ao postulado administrativo da indisponibilidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** o não pagamento do montante descrito em decisão condenatória pela ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão, Sra. Selma Maria Feitosa;

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 023B-2015**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, **mantendo-se a mesma numeração deste Procedimento Preparatório**, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO N.º 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º  
PORTARIA N.º  
FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:  
AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):  
DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Procedimento Administrativo, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Como diligências iniciais, DETERMINO:

a) Que seja expedido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riachão para que informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, RG e CPF) da **Sra. Selma Maria Feitosa Pires**, bem como, que sejam informados todos os mandatos de vereadora que ela exerceu na Câmara Municipal de Riachão a partir do ano de 2005, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

b) Que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Riachão, a fim de que sejam informados todos os mandatos de vereadora que a Sra. **Selma Maria Feitosa Pires** exerceu na Câmara Municipal de Riachão a partir do ano de 2005, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

c) Que seja expedido ofício ao Prefeito do Município de Riachão/MA e ao Procurador-Geral ou Assessor Jurídico do mesmo Município, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 397/2011, para que INFORMEM se já promoveram a execução judicial da condenação de ressarcimento ao Erário imputada pelo Tribunal de Contas do Estado à ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, Sra. Selma Maria Feitosa Pires, em razão da rejeição das contas do ano de 2005. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo legal de 10 (dez) dias;

d) Que seja expedido ofício ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 397/2011, com solicitações, para que INFORME se já promoveram a cobrança judicial das multas imputada pelo Tribunal de Contas do Estado à ex-presidente da Câmara Municipal de Riachão/MA, Sra. Selma Maria Feitosa Pires, em razão da rejeição das contas do ano de 2005. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Afixe-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 18 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**

Promotor de Justiça de Riachão

**PORTARIA N.º 109/2015/MPMA/PJR**

**Objeto:** Instauração de Inquérito Civil Público

**Temática:** Administrativo, Improbidade Administrativa, Execução Fiscal e outras matérias de Direito Público

**CONSIDERANDO** que foi recebido nesta Promotoria de Justiça documentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos quais julgam irregulares as contas da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Roosevelt Pereira Lima, ex-presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma dos artigos 127 e 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, através de interpretação sistemática, veda a desídia na conservação e restabelecimento do patrimônio público, porquanto seu caráter de indisponibilidade;

**CONSIDERANDO** que os Ministérios Públicos Especiais junto aos Tribunais de Contas não têm atribuições executivas de tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a constante omissão dos Chefes do Poder Executivo, legitimados ordinários, em promoverem a execução dos títulos resultantes das decisões condenatórias, em ressarcir o erário, proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado contra membro, servidor ou cidadão responsáveis por danos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, reza que as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, aplica-se ao Tribunal de Contas dos Estados em virtude do Princípio da Simetria;



**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida nos autos do REsp 1194670/MA e publicada no DJe de 02/08/2013, invocando precedente do Supremo Tribunal Federal, entendeu não possuir o Ministério Público legitimidade para cobrar judicialmente dívidas consubstanciadas em título executivo de decisão do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, conforme Acórdão PL-TCE n.º 438/2014, transitado em julgado em 13/09/2014, o Sr. **Roosevelt Pereira Lima**, ex-presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ao dever de ressarcir o valor de R\$ 5.380,57 ao erário municipal, bem como foi condenado a pagar multa de R\$ 1.076,11 correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor total do dano causado ao erário. Ainda, foi aplicada multa de R\$ 10.000,00 devida ao erário estadual, em razão da prática de graves infrações às normas constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que os valores acima aludidos serão direcionados ao Erário municipal e estadual, estando, portanto, a execução sujeita ao postulado administrativo da indisponibilidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** o não pagamento do montante descrito em decisão condenatória pela ex-presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **Roosevelt Pereira Lima**;

#### RESOLVE:

**INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 037-2015**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº  
PORTARIA Nº  
FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:  
AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):  
DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Inquérito Civil, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Como diligências iniciais, DETERMINO:

a) Que seja expedido ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova do Maranhão para que informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, RG e CPF) do Sr. **Roosevelt Pereira Lima**, bem como, que sejam informados todos os mandatos de vereador que ele exerceu na Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão a partir do ano de 2009, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

b) Que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Riachão, a fim de que sejam informados todos os mandatos de vereador que o Sr. **Roosevelt Pereira Lima** exerceu na Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão a partir do ano de 2009, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

c) Que seja expedido ofício ao Prefeito do Município de Feira Nova do Maranhão e ao Procurador-Geral ou Assessor Jurídico do mesmo Município, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 438/2014, para que INFORMEM se já promoveram a execução judicial da condenação de ressarcimento ao Erário imputada pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **Roosevelt Pereira Lima**, em razão da rejeição das contas do ano de 2009. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo legal de 10 (dez) dias;

d) Que seja expedido ofício ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 438/2014, com solicitações, para que INFORME se já promoveram a cobrança judicial das multas imputada pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **Roosevelt Pereira Lima**, em razão da rejeição das contas do ano de 2009. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Afixe-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 19 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**  
Promotor de Justiça de Riachão

#### PORTARIA Nº 110/2015/MPMA/PJR

Objeto: Conversão do Procedimento Preparatório n.º 31/2015 em Inquérito Civil Público

**Temática:** Administrativo, Improbidade Administrativa, Execução Fiscal e outras matérias de Direito Público

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo em epígrafe foi instaurado para fiscalizar a rejeição da prestação de contas da câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. **José Evangelista Correia**;

**CONSIDERANDO** incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma dos artigos 127 e 129 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, através de interpretação sistemática, veda a desídia na conservação e restabelecimento do patrimônio público, porquanto seu caráter de indisponibilidade;

**CONSIDERANDO** que os Ministérios Públicos Especiais junto aos Tribunais de Contas não têm atribuições executivas de tutela do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a constante omissão dos Chefes do Poder Executivo, legitimados ordinários, em promoverem a execução dos títulos resultantes das decisões condenatórias, em ressarcir o erário, proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado contra membro, servidor ou cidadão responsáveis por danos ao erário;

**CONSIDERANDO** que o artigo 71, § 3º, da Constituição Federal, reza que as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo, aplica-se ao Tribunal de Contas dos Estados em virtude do Princípio da Simetria;

**CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão proferida nos autos do REsp 1194670/MA e publicada no DJe de 02/08/2013, invocando precedente do Supremo Tribunal Federal, entendeu não possuir o Ministério Público legitimidade para cobrar judicialmente dívidas consubstanciadas em título executivo de decisão do Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, conforme Acórdão PL-TCE n.º 655/2008, transitada em julgado em 08/04/2009, o Sr. **José Evangelista Correia**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão ao dever de ressarcir o valor de R\$ 13.505,57 ao erário municipal, bem como foi condenado a pagar multa de R\$ 2.701,12 correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do dano causado ao erário municipal. Ainda, foi aplicada multa de R\$ 10.000,00 devida ao erário estadual, em razão da prática de graves infrações às normas constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** que os valores acima aludidos serão direcionados ao Erário municipal e estadual, estando, portanto, a execução sujeita ao postulado administrativo da indisponibilidade do interesse público;

**CONSIDERANDO** o não pagamento do montante descrito em decisão condenatória pela ex-Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **Jose Evangelista Correia**;

**DETERMINO** a conversão deste procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 013B-2015**, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção acerca da matéria versada, devendo o setor administrativo desta Promotoria de Justiça registrar a presente Portaria em livro próprio, **mantendo-se a mesma numeração deste Procedimento Preparatório**, autuá-la, afixá-la em local de costume e encaminhá-la para publicação, registrando as informações abaixo na capa dos autos, conforme RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CPMP:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº

PORTARIA Nº

FATO(S) SOB INVESTIGAÇÃO:

AUTOR(ES) DO(S) FATO(S) INVESTIGADO(S):

DATA DE INSTAURAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

DATA DAS DECISÕES FUNDAMENTADAS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: (DEIXAR ESPAÇOS EM BRANCO PARA SEREM PREENCHIDOS NO DECORRER DO PROCEDIMENTO)

Por fim, DETERMINO o envio de cópias:

a) ao Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, solicitando a publicação desta Portaria nos órgãos de imprensa local;

b) à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, para que seja encaminhada à publicação no Diário Oficial;

c) que seja afixada cópia desta Portaria no átrio desta Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias.

NOMEAR como Secretário, para auxiliar na instrução deste Inquérito Civil, o servidor Jesse James Suathe Berredo;

Como diligências iniciais, DETERMINO:

a) Que seja expedido ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores de Feira Nova do Maranhão para que informe a esta Promotoria de Justiça a qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, RG e CPF) do Sr. **José Evangelista Correia**, bem como, que sejam informados todos os mandatos de Vereador que ele exerceu na Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão a partir do ano de 2006, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

b) Que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Juiz da 75ª Zona Eleitoral de Riachão, a fim de que sejam informados todos os mandatos de Vereador que o Sr. **Jose Evangelista Correia** exerceu na Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão a partir do ano de 2006, sendo que deverá informar os períodos de início e término do mandato, mediante indicação do dia, mês e ano, no prazo legal de 10 (dez) dias;

c) Que seja expedido ofício ao Prefeito do Município de Feira Nova do Maranhão e ao Procurador-Geral ou Assessor Jurídico do mesmo Município, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 655/2008 para que INFORMEM se já promoveram a execução judicial da condenação de ressarcimento ao Erário imputada pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **José Evangelista Correia**, em razão da rejeição das contas do ano de 2006. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo legal de 10 (dez) dias;

d) Que seja expedido ofício ao Procurador-Geral do Estado do Maranhão, mediante cópia do Acórdão PL-TCE n.º 655/2008, com solicitações, para que INFORME se já promoveram a cobrança judicial das multas imputada pelo Tribunal de Contas do Estado ao ex-Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova do Maranhão, Sr. **José Evangelista Correia**, em razão da rejeição das contas do ano de 2006. Caso não tenham feito, INFORMAR a esta Promotoria de Justiça os motivos da não execução. Aguarda-se a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Autue-se. Registre-se. Publique-se. Afixe-se e cumpra-se.

Riachão/MA, 21 de setembro de 2015.

**ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES**

Promotor de Justiça de Riachão

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### ADITIVOS

**RESENHA Nº 276/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 074/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 069/2014. PROCESSO Nº 1526/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Carlos Leandro da Silva Costa**, como interveniente a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnúcleo ND: 339036.10 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor da bolsa de estágio passará para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) mais auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015 - Aditivos/ TCE. São Luís, 08 de outubro de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**RESENHA Nº 277/2015. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 078/2015 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 077/2014. PROCESSO Nº 1625/2015. PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Luciano Marques de Sousa** como interveniente a Centro Universitário do Maranhão - UNICEUMA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência, com início em 18 de setembro de 2015 e término em 17 de setembro de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101, Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutnsede ND: 339036.10 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000. **VALOR:** O valor da bolsa de estágio passará para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) mais auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenha 2015 - Aditivos/ TCE. São Luís, 08 de outubro de 2015. **JOÃO MARCELO DE MEDEIROS MOREIRA** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**DESLIGAMENTO**

**RESENHA Nº 279/2015. DE DESLIGAMENTO DE TERMO DE COM-PROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO DE Nº 075/2015 - DPE/MA** - referente ao Processo nº 1728/2015-DPE. **PARTES:** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e Vitor Manoel Roxo Rabelo. **OBJETO:** Desligamento de Estagiário. **DATA DO DESLIGAMENTO:** 01 de outubro de 2015. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015/Desligamento. São Luís, 08 de outubro de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**EDITAIS****EDITAL Nº 003 - COEL, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Informa os nomes dos requerentes que tiveram registradas suas candidaturas aos cargos de membro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Superior para funcionar nas eleições dos membros classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública, a fim de que se cumpra o que determinam os arts. 9º e 10º da Resolução no 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado:

**FAÇO SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que a Comissão Eleitoral, reunida no dia oito de outubro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala da Defensoria Pública no Fórum Desembargador Sarney Costa, dando cumprimento ao disposto nos arts. 9º e 10º da Resolução no 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015, baixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, registrou as candidaturas dos seguintes Defensores Públicos, no total de 12 (doze) candidatos, em ordem alfabética: **Alberto Pessoa Bastos, Bruno Dixon de Almeida Maciel, Cosmo Sobral da Silva, Davi Rafael Silva Vera, Emanuel Pereira Accioly, Gabriel Santana Furtado Soares, Jean Carlos Nunes Pereira, Jorge Luiz Ferreira Melo, Lúcio Lins Siqueira Ramos, Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho, Murilo Carvalho Pereira Guazzelli, Reynaldo Mendes de Carvalho Filho**, podendo qualquer Defensor Público, em até dois dias da publicação do edital no Diário Oficial, impugnar o registro da candidatura de qualquer candidato, devendo apresentar sua impugnação ao Protocolo da Defensoria Pública do Estado, no horário de expediente, ou via e-mail institucional da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoral@dpe.ma.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@dpe.ma.gov.br)), para julgamento, em até três dias úteis do fim do prazo de impugnações, por esta Comissão Eleitoral, observando o impugnante, quanto ao mais, às disposições dos arts. 11 e seguintes da retrocitada Resolução no 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015. Segue em anexo relação nominal dos candidatos que requereram a habilitação, conforme estabelece o art. 9º da Resolução no 007-CSDPEMA, de 01 de setembro de 2015. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e afixado nos lugares de costume, no prédio-sede da instituição. Dado e passado na Sala da Defensoria Pública no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, aos oito dias de outubro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ (Isabel Cristina Araujo Sousa), Presidente da Comissão Eleitoral, a digitei, fiz imprimir e encaminhei para a divulgação.

**ISABEL CRISTINA ARAUJO SOUSA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

1. **Alberto Pessoa Bastos**
2. **Bruno Dixon de Almeida Maciel**
3. **Cosmo Sobral da Silva**
4. **Davi Rafael Silva Vera**

5. **Emanuel Pereira Accioly**
6. **Gabriel Santana Furtado Soares**
7. **Jean Carlos Nunes Pereira**
8. **Jorge Luiz Ferreira Melo**
9. **Lúcio Lins Siqueira Ramos**
10. **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho**
11. **Murilo Carvalho Pereira Guazzelli**
12. **Reynaldo Mendes de Carvalho Filho**

**V - CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO****EDITAL Nº 07/2015 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA E****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE - PROVA ESCRITA DISCURSIVA ESPECÍFICA**

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição de 23/06/2015, e retificações para ingresso na Classe Inicial da Carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, **RESOLVE:**

**I - TORNAR** pública a lista de Resultado Definitivo da Prova Escrita Preliminar Objetiva, na ordem de classificação, de acordo com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, conforme **Anexo Único**.

1. Os recursos interpostos quanto à Divulgação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva foram julgados improcedentes e suas respostas ficarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital.

2. A partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

**II - CONVOCAR** os candidatos habilitados na Primeira Fase - Prova Escrita Preliminar Objetiva, relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizar a Prova Escrita Discursiva Específica, de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA****Prova Escrita Discursiva Específica**

**Dia 18.10.2015 (Domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 8h

Horário de Fechamento dos Portões: 8h30

Duração da Prova: 4 horas

1.1 Antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não será permitida a saída do candidato do local de sua realização, por motivo de segurança.

**2. LOCAL DE PROVAS**

2.1 A Prova Escrita Discursiva Específica será realizada na cidade de São Luís/MA, na **FAMA - FACULDADE ATENAS MARANHENSE**, Avenida São Luís Rei de França, 32 - Turú.

2.1.1 Os candidatos ficam informados quanto ao dia, local e horário da prova nos termos deste Edital, que será disponibilizado no site **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, da Fundação Carlos Chagas e por meio de cartões informativos que serão encaminhados para o e-mail indicado pelos candidatos, no formulário de inscrição.

2.2 Durante a realização da Prova Escrita Discursiva Específica somente será permitido consultar legislação desacompanhada de qualquer anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.



2.2.1 O material de consulta será submetido à inspeção antes e/ou durante a realização das provas por Comissão especialmente designada pela Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.2 Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

2.3 Caso seja detectado, a qualquer momento da realização das provas, a existência de material vedado conforme item 2.2, o candidato será excluído do certame ainda que tal material tenha sido anteriormente vistoriado.

2.4 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.

2.5 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.6 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

2.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado, e neste Edital para a realização das provas.

São Luís/MA, 08 de outubro de 2015.

**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**  
Defensor Público Geral, em exercício

### ANEXO ÚNICO:

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (Resultado Definitivo da Prova Escrita Preliminar Objetiva)

##### CARGO: DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA CLASSE

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0002584h	PABLO DIORGES FURTADO DE CARVALHO	0000232803620029	83.00	1
0000270h	ANDRE GOMES DE LIMA	0000000002076242	81.00	2
0000400f	ARTHUR MOURA COSTA	0002007010210014	78.00	3
0000925i	ELIANNILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	0000000001947399	77.00	4
0001266k	GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	0000000006992694	77.00	4
0001879k	LARA TELES FERNANDES	0002004009172398	77.00	4
0000274e	ANDRE LUIS JACOMIN	0000000066065545	76.00	7
0000063c	AIRTON JORGE DE SA FILHO	0002006010232117	75.00	8
0000222h	ANA JULIA DA SILVA DE SOUSA	0000000002806872	75.00	8
0000708a	DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS	0000237588120033	75.00	8
0001313e	GUILHERME GOUVEA FAJARDO	0000000012634359	75.00	8
0001348b	HANNAH YASMINE LIMA FREITAS	0000000002502586	75.00	8
0001594f	JOÃO TOMAZ NETO	0002005097024971	75.00	8
0002191k	MARCELO DE MIRANDA TAGLIALEGNA	0002002001265231	75.00	8
0002557e	NILSON DIAS DE ASSIS NETO	0000000005021918	75.00	8
0000086d	ALDO EXPEDITO PACHECO PASSOS FILHO	0000097002246760	74.00	16
0000901f	EDUARDO RODRIGUES NETO LOPES	000105544955SPMG	74.00	16
0002357h	MARIANE OLIVEIRA FONTENELLE	0000001155103995	74.00	16
0002649j	PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA	0000096002632114	74.00	16
0002871k	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS RUIZ CALEJON	0000000276822560	74.00	16
0003193i	UALLASSE ROCHA LOUZEIRO	0000000002377553	74.00	16
0003253a	VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ	0000001099164541	74.00	16
0003260i	VITOR DE SOUSA LIMA	0000171644320010	74.00	16
0000265d	ANDRE CONGIU ANDRADE	00539348776SSPSP	73.00	24
0000817f	DIEGO CURY RAD BARBOSA	0000000002989531	73.00	24
0002417k	MAX SPINDOLA DE ATAÍDES	0000000002372256	73.00	24
0002470d	MOACIR GONCALVES NETO	0000091002090043	73.00	24
0002770e	RAUL COSTA LIMA	0000000002504139	73.00	24
0003077g	TASSIO LAGO GONCALVES	0000000838709117	73.00	24
0003165d	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	0000000965168980	73.00	24
0000248d	ANA VALERIA CORREIA BRASIL	0002002006007761	72.00	31
0000405e	AUGUSTO BATALHA MONTEIRO	0000000972990984	72.00	31
0000820f	DIEGO DUARTE DE LEMOS	0000140778920009	72.00	31
0000987i	ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS	0000000002273590	72.00	31
0001066c	FELLIPE FROTA MARTINS	0002001002258861	72.00	31
0001340h	GUSTAVO RENANI VON BRIKEN MONTZEL	0000001096172802	72.00	31
0001411e	IAN BARBOSA NASCIMENTO	0000000002437944	72.00	31
0002377c	MARIO SERGIO MOURA SANTOS	0000000005036934	72.00	31
0002831j	RICARDO MOURA MARINHO	0000000001558457	72.00	31
0002958a	SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS	0002002006020830	72.00	31
0003181b	TIAGO HENRIQUE NUNES PROTASIO DA SILVA	0000000001706061	72.00	31
0000292g	ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES	0000000374037577	71.00	42
0000399c	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO	0000000002622837	71.00	42
0000519i	CAMILA SALES COELHO	0000131974320007	71.00	42
0000969g	ERICA LEONI EBELING	0000000475067022	71.00	42
0001182e	FRANCISCO WALTER REGO BATISTA	0000000002020983	71.00	42
0001251i	GIL HENRIQUE MENDONCA FARIA	0000000004773024	71.00	42



0001614h	JONATHAS TRIBUZI NEVES RAPOSO	0000001015194980	71.00	42
0001767k	JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA	0002004010145765	71.00	42
0001939c	LEONARDO GUERINO	0002003002183230	71.00	42
0001970h	LIDIA ROCHA MESQUITA NOBREGA	0002006010273727	71.00	42
0002422d	MAYARA BATISTA BRAGA	0000000004470508	71.00	42
0002878c	RODRIGO MARTINS CAVALCANTE AMORIM	0002001001268052	71.00	42
0002879e	RODRIGO PASSINHO AZEVEDO	0000000587896965	71.00	42
0002897g	ROMULO DOS SANTOS LIMA	0000000002298449	71.00	42
0000078e	ALBERTO JORGE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	0002002006022418	70.00	56
0000374i	ANTONIO RIBEIRO BURGOS NETO	0000000001294269	70.00	56
0000644a	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	0000000784716978	70.00	56
0000762g	DAVI PESSOA DE LUCENA	0002001002133937	70.00	56
0000792e	DEMIS DA SILVA ARRUDA*	00000005106688004	70.00	56
0000894b	EDUARDO GABRIEL	00000000012540048	70.00	56
0001023g	FABIO DE SOUSA CASTRO	0000000002505013	70.00	56
0001041i	FABRICIUS FERREIRA SILVA	0000020080275340	70.00	56
0001052c	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	0000000465392593	70.00	56
0001059f	FELIPE RAMON DA SILVA FROES	0000145845220001	70.00	56
0001078j	FERNANDA GABRIELA PIMENTEL BOMFIM	00000001153978172	70.00	56
0001122i	FLAVIO DE SOUSA SANTOS	0000314041920064	70.00	56
0001572g	JOAO FERNANDES DE BARROS NETO	0000000001676399	70.00	56
0001679c	JOSE MANSUR NETO	000000MG13254144	70.00	56
0001730j	JULIA ARAUJO DE ABREU	0000001255689323	70.00	56
0001738d	JULIANA ACHILLES GUEDES	0000000014458144	70.00	56
0001863g	LAIS BARRETO RANGEL	0000000002699371	70.00	56
0002275f	MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES	0000000002336892	70.00	56
0002439j	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0000000002274369	70.00	56
0002454f	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	0002001002140860	70.00	56
0002471f	MOEMA CAMPOS DE OLIVEIRA ZOCCATO	000000MG13955245	70.00	56
0002570h	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	0000000002042044	70.00	56
0002588e	PABLO SANTOS DE SOUZA	0000000004167473	70.00	56
0003132k	THIAGO AUGUSTO LOPES DE MORAIS	0000000001894196	70.00	56
0003159i	THIAGO PEREIRA GARAVAZO	0000000464004494	70.00	56
0003186a	TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES	0002003009183014	70.00	56
0003198h	URI DA SILVA RIBEIRO	0000000001968005	70.00	56
0000093a	ALESSANDRA MARTINS MILARE	000000044324375X	69.00	83
0000103k	ALEX THIEBAUT MENEZES NUNES DA COSTA	0000000203242847	69.00	83
0000159e	ALWERNER PONTES CAVALCANTE	0002004010399155	69.00	83
0000353a	ANTONIO CESAR ABRAO DA SILVA NEIVA	0000000003337209	69.00	83
0000427d	BEATRIZ FERREIRA DOS REIS	0000000002796832	69.00	83
0000469i	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	0000000002210608	69.00	83
0000721d	DANIEL SILVA PAIVA	0000000002111250	69.00	83
0000968e	ERIC LUIZ MARTINS CHACON	0000000002526899	69.00	83
0001306h	GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEO	0000000001727144	69.00	83
0001312c	GUILHERME FREITAS PEREIRA	0000230641320023	69.00	83
0001349d	HARLEN CONCEICAO DE CARVALHO JUNIOR	0000000973794500	69.00	83
0001858c	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	0000267000420037	69.00	83
0001868f	LAIS SANTOS OLIVEIRA	0000001210171848	69.00	83
0001957e	LETICIA PAROBE GIBBON	0000007078620106	69.00	83
0001992g	LISLY BORGES BARREIRA	0002002010165190	69.00	83
0002127b	LUIZ HUMBERTO DE CASTRO COSTA	0000267715320036	69.00	83
0002194f	MARCELO JORGE MARTINS	0000000002578464	69.00	83
0002247a	MARCOS JOSE DE BRITO SOUTO	0000000002534175	69.00	83
0002389j	MARLLA AQUINO MENDES	0000128876819990	69.00	83
0002637c	PAULO SERGIO MENENDES SIQUEIRA	000000034851167X	69.00	83
0002991j	SAULO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS	0000000001869051	69.00	83
0003222a	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	69.00	83
0000185f	AMANDA MARIA PEIXOTO COSTA	0002001002239816	68.00	105
0000487k	BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	000000MG14703511	68.00	105
0000507b	CAMILA DA FONSECA BONFIM	0000000001826036	68.00	105
0000545j	CARLOS AUGUSTO FARIAS CARVALHO JUNIOR	0000147559620008	68.00	105
0000593j	CASSIO RIBEIRO CHAGAS	0000159729420006	68.00	105
0000626j	CINTIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	0000006080789008	68.00	105
0000912k	ELANDERSON LIMA DUARTE	0000000002389388	68.00	105
0000928d	ELIEL LUIZ DE MACEDO	0000001178690903	68.00	105
0001001h	EUNILTON ALVES PEIXOTO	0000000165527188	68.00	105
0001062f	FELIPE SILVA FERREIRA	0000000423670633	68.00	105
0001183g	FRANCISMAR FELIX MAPPES	0000000000362699	68.00	105
0001273h	GISELLE QUEIROZ LIMEIRA PAULA	0002003002265732	68.00	105
0001339a	GUSTAVO PEREIRA SILVA	0000000279171748	68.00	105
0001544b	JERUSKA BARRÓS CAMPELO	0000205627520023	68.00	105
0001665c	JOSE DOS SANTOS RAMALHO JUNIOR	0000000879579986	68.00	105



0001706b	JOSEILDA PEREIRA BILIO	0000000872148980	68.00	105
0001740b	JULIANA ARRAIS MOUSINHO	0000175221420017	68.00	105
0001810h	KARLA KARINE DE MELO BEZERRA	0000000005022236	68.00	105
0001899f	LAYNARA KAROLINE COSTA HOLANDA	0000000005019296	68.00	105
0002114d	LUISE TORRES DE ARAUJO LIMA	0000000002340636	68.00	105
0002230f	MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES	0000000802028977	68.00	105
0002512e	NATALIA ILA VERAS PEREIRA	0000000002764576	68.00	105
0002666j	PHILIPPE ARAPIAN	0000000353790102	68.00	105
0002694d	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	0000195629020023	68.00	105
0002864c	RODRIGO CASIMIRO REIS	0000000655998535	68.00	105
0002962c	SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO	0002003002077057	68.00	105
0003038h	SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	0000000003144755	68.00	105
0003042j	SUZANNE SANTANA LOBO	0000206332820027	68.00	105
0003114i	THALLES HENRIQUE MONTEIRO ARRUDA	0000000007228941	68.00	105
0003191e	TULIO LICINIO CURVELO GARCIA	0000313899020060	68.00	105
0003207e	VALESCA CAETANO BEZERRA	0000000002356467	68.00	105
0003291i	WELLINGTON FARIAS DOS REIS	0000000005022177	68.00	105
0000139j	ALINE NEIVA ALVES DA SILVA	0000000858287986	67.00	137
0000164i	ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	0002001002412143	67.00	137
0000448a	BRUNA DE CARVALHO CHAVES PEIXOTO	0000000007877719	67.00	137
0000462f	BRUNO ALVES CAMARA	0002002002126084	67.00	137
0000709c	DANIEL DE SOUZA CARNEIRO	0002000010351877	67.00	137
0001034a	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	0000000359230611	67.00	137
0001039k	FABRICIO MENDONCA DIAS CARNEIRO	0000272818720040	67.00	137
0001044d	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	0000000002900090	67.00	137
0001210f	GABRIELA MUNIZ DE MOURA	0000270503420049	67.00	137
0001213a	GABRIELLA DE ANDRADE VIRGILIO	0000000001956132	67.00	137
0001316k	GUILHERME RIBEIRO RIGON	0000002090185436	67.00	137
0001389e	HERON PEARCE MALAQUIAS	0000259079520035	67.00	137
0001427i	IGOR SOUZA MARQUES	0000000909515220	67.00	137
0001573i	JOAO FORTES DE PADUA NETO	0000000002369300	67.00	137
0001579j	JOAO HENRIQUE AZEVEDO TASSINARI	0000000043700925	67.00	137
0001589b	JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	0000149984120002	67.00	137
0001590i	JOAO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR	0000001231816993	67.00	137
0001622g	JORGE HENRIQUE DEL CASTILLO DA FONSECA	0000000001318284	67.00	137
0001636g	JOSE AMADEU MANDELLO JUNIOR	0000000001929124	67.00	137
0001853d	KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES	0000000005997853	67.00	137
0001964b	LIA MARA SOBRAL BRITO	0000001028969242	67.00	137
0002066h	LUCIANA CAMPOS DA ROCHA BEZERRA	0002003010170249	67.00	137
0002111i	LUIS GUSTAVO CORDEIRO STURIAN	0000000347253234	67.00	137
0002329c	MARIANA ARAUJO LIBORIO	0000000936897210	67.00	137
0002435b	MELINE ARAGAO MENDONCA OLIVEIRA	0002005028016442	67.00	137
0002517d	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	0002003005014226	67.00	137
0002620h	PAULO EURICO BORBA GOMES	0000174009520018	67.00	137
0002631b	PAULO ROBERTO MAGALHAES FEITOSA	0002003009183456	67.00	137
0002658k	PEDRO ROBERT BOECHAT	0000000011561046	67.00	137
0003167h	THIAGO VASCONCELOS MOURA	0000098010121561	67.00	137
0003183f	TIAGO LIMA TAVARES	00006096206SDSPE	67.00	137
0003256g	VINICIUS JERONIMO LOPES DE OLIVEIRA	0000000004591996	67.00	137
0003265h	VITOR VALDIR RAMALHO SOARES	0000000000017878	67.00	137
0003312b	WILLIAMS SOBREIRA SOARES	0000000002378262	67.00	137
0000020g	ADO CELSO BATISTA DE CASTRO	0000000001329795	66.00	171
0000022k	ADRIANA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	0000000001059009	66.00	171
0000027j	ADRIANA ESTEVES MALTA DE REZENDE	00007275895SDSPE	66.00	171
0000045a	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	0000000281002526	66.00	171
0000162e	ALYSSON ALVES NUNES	0000092021014886	66.00	171
0000217d	ANA FLAVIA GUSMAO DE FREITAS VIANA	0000000006399295	66.00	171
0000281b	ANDRE MARTINS BARROS	0000000000601602	66.00	171
0000345b	ANTONIO BRENO VITORIANO FRANCA GUIMARAES	0000000169294935	66.00	171
0000484e	BRUNO MENDES DE MOURA	0000000002166000	66.00	171
0000536i	CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	0000097031093631	66.00	171
0000835h	DIEGO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	0002002002030466	66.00	171
0000861i	ECILA ESPIRITO SANTO MOREIRA	0000001017631310	66.00	171
0001015h	EVYLY MELO QUEIROZ	0002005002039038	66.00	171
0001040g	FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA	0000000002102552	66.00	171
0001100j	FERNANDO GUILHERME DE SOUSA MOURA	0000000002579784	66.00	171
0001135g	FLORENCO ALVES BRANDAO NETO	0000000002432923	66.00	171
0001666e	JOSE EDILSON DA CUNHA FONTENELLE NETO	0000000005222998	66.00	171
0001940j	LEONARDO GUIMARAES PRIMO DE CARVALHO	0000000007027398	66.00	171
0001998h	LIVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA	0020000023117142	66.00	171
0002005j	LIVIA MARIA SILVA MACEDO	0000000217510528	66.00	171
0002034f	LUANA DE LIMA SARAIVA	0000000008096169	66.00	171

0002268i	MARIA AMELIA CAMPOS FERREIRA	0000000031688870	66.00	171
0002393a	MARTHA DAYANNE ALMEIDA DE MORAIS	0000000738423971	66.00	171
0002426a	MAYARA ROSSALES MACHADO	0000003088267004	66.00	171
0002526e	NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA	0000134346720006	66.00	171
0002642g	PEDRO CASTELLO BRANCO COSTA	0000000208179051	66.00	171
0002779a	REBECA DE HOLANDA BRAGA ROCHA FREIRE	0000000852560982	66.00	171
0002814j	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	0000000837430224	66.00	171
0002842d	ROBERTA EIFLER BARBOSA	0000005100202448	66.00	171
0002955f	SAMIRO PAOLO LIMA BARRETO	0000133071620002	66.00	171
0003039j	SUENIA ABRANTES DE SOUSA	0000000001850825	66.00	171
0003069h	TAMIRES ARIEL LIMA CARDOSO	0000000002740429	66.00	171
0003238e	VERONICA TICIANA MACAU FURTADO FERREIRA	0000000002577789	66.00	171
0003257i	VINICIUS RENAN LIMA BRANDAO	0000334101720074	66.00	171
0003328f	YURI DIAS MIRANDA	00000000M6224125	66.00	171
0000170d	VINICIUS ARAUJO CEDRAZ*	0000001129519619	64.00	246
0003107a	THAIS QUINELATO FERRAZ*	000000MG11230754	63.00	295
0000173j	ADRIANA GONCALO DE ABREU*	0000094024004624	60.00	462
0000056f	ANTONIO ENOQUE NETO*	0002000029276307	58.00	580
0000491b	BRUNO SA ANDRADE*	0000000889359067	58.00	580
0000166b	PAULO HENRIQUE ALVES FREITAS*	0000304275120056	58.00	580
0003209i	VALMIR BARROS*	0000000338419942	57.00	649
0001087k	FERNANDA NUNES MORAIS DA SILVA*	0000001000787370	56.00	723
0000229k	LEONCIO VIEIRA DE MORAIS*	0000000333657942	56.00	723

**214 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO**

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**  
(Resultado Definitivo da Prova Escrita Preliminar Objetiva)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0000792e	DEMIS DA SILVA ARRUDA	0000005106688004	70.00	56	1
0000170d	VINICIUS ARAUJO CEDRAZ	0000001129519619	64.00	246	2
0003107a	THAIS QUINELATO FERRAZ	000000MG11230754	63.00	295	3
0000173j	ADRIANA GONCALO DE ABREU	0000094024004624	60.00	462	4
0000056f	ANTONIO ENOQUE NETO	0002000029276307	58.00	580	5
0000491b	BRUNO SA ANDRADE	0000000889359067	58.00	580	5
0000166b	PAULO HENRIQUE ALVES FREITAS	0000304275120056	58.00	580	5
0003209i	VALMIR BARROS	0000000338419942	57.00	649	8
0001087k	FERNANDA NUNES MORAIS DA SILVA	0000001000787370	56.00	723	9
0000229k	LEONCIO VIEIRA DE MORAIS	0000000333657942	56.00	723	9

**10 CANDIDATO(S) NESTA OPÇÃO.****INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Nº Processo 1718/2015-DPE. OBJETO: Participação da Defensora Pública, Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho no VIII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico que ocorrerá no período de 04 a 07 de outubro de 2015, em Fortaleza-CE. CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU. CNPJ: 07.437.563/0001-90. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039-83; Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Disp. com Cursos e Treinamentos; PI- Manut. sede; Fonte: 0101000000. Suporte legal: Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico contido no processo em epígrafe. Valor Total: R\$ 360,00. Aprovação e Ratificação: Mariana Albano de Almeida - Defensora Pública Geral do Estado, em 02/10/2015. ANUNCIAÇÃO DE M. COSTA BARBOSA - Presidente CPL/DPE.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 952 - DPGE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º, I do regimento Interno da Defensoria Pública e em atenção aos arts. 17, VI, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** que a Defensoria foi convidada para pela Assembleia legislativa do Estado do Maranhão, para participar de audiência pública sobre o aumento na tarifa de água/esgoto e a legalidade do contrato com a empresa Odebrecth;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensor Público para representar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na referida audiência pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Defensor Público, **RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS**, 2ª Classe, Matrícula nº 2246619, para representar a Defensoria Pública do Estado na audiência pública sobre o aumento na tarifa de água/esgoto e a legalidade do contrato com a empresa Odebrecth, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2015, às 14:00h, no CAIC- São José de Ribamar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de outubro de 2015;

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 07 de outubro de 2015.

**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA Nº 957 - DPGE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º, I do regimento Interno da Defensoria Pública e em atenção aos art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a solicitação de emissão de Portaria encaminhada, via e-mail institucional, pelo Defensor Público Renan Barros dos Reis a esta Defensoria Geral;

**Considerando** o teor da Portaria nº 951- DPGE, de 05 de outubro de 2015, que define as atuações dos defensores no Núcleo Regional de Lago da Pedra;

**Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **RENAN BARROS DOS REIS**, 1ª Classe, Matrícula nº 2455392, para atuar nos autos do Processo nº 1800-68.2015.8.10.0039, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra/MA, em favor do assistido Jean da Silva Barros.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís - MA, 07 de outubro de 2015.

**WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

**TERMO DE COMPROMISSO****RESENHA Nº 278/2015. DO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 073/2015 - DPE PROCESSO Nº 1524/2015.**

**PARTES:** Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Esicleyton Figueiredo Pacheco Pereira, como interveniente a Faculdade Santa Terezinha - CEST. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário(a) do curso de Direito. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutse; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/ Estagiário; FR: 0101000000. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **VALOR:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Terá início em 01.09.2015 e término em 31.08.2016. **AUTORIZAÇÃO:** Werther de Moraes Lima Júnior - Subdefensor Público-Geral do Estado. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2015 - TCE. São Luís, 08 de outubro de 2015. **BETÂNIA FRANÇA ALVES GOMES** - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO****AVISO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - TCE/MA.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, através da Comissão Especial de Licitação criada mediante a Portaria nº 527 de 03/07/2015, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes da Concorrência nº 001/2015- CEL/TCE/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada do ramo, para a Construção do Remanescente do Anexo do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, inclusive o Estacionamento, conforme descrito a seguir: Empresas INABILITADAS: ZURC - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, VITRAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, IRES ENGENHARIA COMÉR-

CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JRV CONSTRUÇÕES LTDAE DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA IMPAX LTDA, Informamos, outrossim, que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados durante o prazo recursal previsto no art. 109, I, alínea a/c o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, que começa a ser contado da data da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão, São Luís (MA), 02 de outubro de 2015. IURI SANTOS SOUSA - Presidente da Comissão Especial de Licitação TCE/MA.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO****ATO****ATO REGULAMENTAR GP Nº 06/2015**

Regulamenta os procedimentos de marcação, alteração e interrupção de férias dos magistrados de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 21, IV, 66 e 67 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN),

CONSIDERANDO o teor do artigo 21, inciso XLVI, do Regimento Interno do TRT 16ª Região, que estabelece, dentre as atribuições do Presidente do Tribunal, a organização da escala de férias dos magistrados de primeiro grau,

CONSIDERANDO as determinações contidas no Relatório de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre a gestão de férias de magistrados, datado de abril de 2015, constante no Processo nº CSJT-A-20408-02.2014.5.90.0000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam regulamentados os procedimentos de marcação, alteração e interrupção de férias dos magistrados de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**Art. 2º.** Os requerimentos de concessão de férias deverão ser formulados com antecedência mínima de 60 dias ao dia de início das férias pretendidas, sob pena de não serem apreciados.

**Art. 3º.** Os requerimentos de alteração de férias deverão ser formulados com antecedência mínima de 60 dias ao dia de início das férias anteriormente marcadas, sob pena de não serem apreciados.

**Art. 4º.** Os requerimentos de interrupção de férias deverão ser formulados com antecedência mínima de 30 dias ao fato motivador, sob pena de não serem apreciados, salvo motivo de força maior, justificadamente fundamentado.

**Art. 5º.** Devem constar, expressamente, nos requerimentos de alteração e interrupção de férias as causas que os motivam, devendo, também, constar nos atos administrativos de concessão a devida fundamentação, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

**Art. 6º.** Estabelecer que não será permitido:

I - o fracionamento das férias dos magistrados em períodos inferiores a 30 (trinta) dias;



II - a interrupção das férias dos magistrados, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e se imprescindível à prestação jurisdicional;

III - o parcelamento do gozo do período remanescente referente a férias interrompidas.

**Art. 7º.** Somente serão concedidas férias, e seus respectivos abonos financeiros, após a integral fruição dos saldos de exercícios anteriores.

**Art. 8º.** Os saldos de férias interrompidas devem ser usufruídos logo após o término do período em que houve a interrupção ou imediatamente antes do próximo período concessivo, cabendo ao magistrado indicar sua opção na primeira oportunidade, ficando vedada a concessão de saldo de férias para fruição em "momento oportuno".

**Art. 9º.** Os requerimentos de concessão, alteração e interrupção de férias serão submetidos ao Tribunal Pleno para apreciação, salvo eventual exiguidade de tempo e/ou motivo de força maior.

**Art. 10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 11.** Este Ato entra em vigor e produzirá efeitos na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado do Maranhão e Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 07 de outubro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JUNIOR**

Desembargador Presidente - TRT da 16ª Região

### CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO.** PROCESSO: 5766/2015. CONVENIENTE: TRT da 16ª Região. CONVENIADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. OBJETO: Serviço de Protocolo Postal - SPP.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2015. ASSINAM: Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/Conveniente) e o Sr. José de Lima Brandão (P/Conveniada).

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral - TRT/16ª Região

### EDITAL

**EDITAL Nº 14/2015**

#### DATA, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA E DISTRIBUIÇÃO DE SALAS

O Presidente do Tribunal e da Comissão do VIII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que a Prova Escrita Discursiva (2ª etapa) será realizada no dia 18 de outubro de 2015, domingo, com início às 14h e término às 18h (horário local - São Luís não adota horário de verão), na Universidade CEUMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 500, Bequimão, São Luís - MA e torna público que:

- Os candidatos deverão comparecer com uma hora de antecedência.
- Somente será admitido em sala de prova o candidato que estiver portando documento oficial de identidade original, com foto, tais como: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Funcional de Órgão Público,

Carteira de Identidade de Advogado (regularizada perante o órgão de classe - OAB e que contenha o número do RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com prazo de validade não expirado), conforme item 12.14 do Edital de Abertura do Concurso.

- Os portões para acesso às salas serão fechados às 14h.
- O caderno de questões somente será liberado com antecedência mínima de uma hora do término da prova.
- A prova será realizada no bloco "C", nas salas abaixo discriminadas:

#### SALAS (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

NUM_INSC	NOME	SALA
1579	VERÔNICA CARNEIRO DE AGUIAR	8
1070	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO	9
489	VANESSA REGINA DE BRITO	9

#### SALA: 10

NUM_INSC	NOME
37	ADRIANA MEIRELES MELONIO
1637	ADRIANA NOGUEIRA DO PRADO
204	ADRIANA REGINA STRABELLI
1229	ADRIANO CESAR VITOR SOARES
972	AILSSON FLORIANO PINHEIRO DE CAMARGO
1382	ALBA LÍVIA DE SOUSA MARTINS
1545	ALBERTO ROZMAN DE MORAES
1252	ALESSANDRO RIBEIRO MAIA E SILVA
1094	ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS
411	ALEXANDRE DE ALMEIDA ROSA
1209	ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
998	ALEXANDRE VALLE PIOVESAN
1850	ALICE NOGUEIRA E OLIVEIRA
994	AMANDA HENRIQUES DE OLIVEIRA ROCHA BESSA
480	ANA CARLA GONÇALVES DA SILVA
1643	ANA CAROLINA ESPERANCIN GOMES
347	ANA CLARA GARCIA DE LIMA AGUIAR
1403	ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS
1753	ANA PAULA RAMOS WASNIEWSKI
819	ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS
1299	ANANDA TOSTES ISONI
619	ANDERSON PEREIRA CHARÃO
1163	ANDERSON ROBERTO DE CASTRO DÓRIA MELO
357	ANDRE LUIS CANEDO PINTO
194	ANDRÉ LUIS FURTADO DA SILVA
1841	ANDRÉ LUÍS MÜLLER
915	ANDRÉ MÔNICI SABINO
1556	ANDRE NOBREGA PORTO
754	ANDREA LIMA DURANS CAVALCANTI
286	ANDREA MONTEIRO FERREIRA

#### SALA: 11

NUM_INSC	NOME
1694	ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO
1576	ANDREZZA LETICIA OLIVEIRA TUNDIS RAMOS
261	ANELISA MARCOS DE MEDEIROS
229	ANNE KAROLINE BANDEIRA BONFIM LEAL
430	ANTONIO CARLOS DUARTE DE FIGUEREDO CAMPOS
1553	ANTONIO JOÃO CAPUZZI



95	ANTONIO JOSE LOUREIRO RODRIGUES
893	ARIADNA FERNANDES SILVA
319	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA DANTAS
246	BENONI BARBOSA NETO
1202	BERNARDO VILLELA MENDES OLIVEIRA
314	BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA
515	BIANCA PITMAN MACHADO DA SILVA
1108	BRUNA NALIN ORSI
761	BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA
568	BRUNO ANTONIO ACIOLY CALHEIROS
272	BRUNO CHAVES COSTA
121	BRUNO COUTINHO PEIXOTO
1474	BRUNO ITALO SOUSA PINTO
1700	BRUNO LEITE PINTO
1281	BRUNO OCCHI
1423	BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO
326	BRYAN MIOTTO
1389	CAIO CAVALCANTI LAMOGLIA
1243	CAMILA KOZIMA MURAYAMA
916	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES GAMA
1443	CARLOS MIGUEL TAFERNABERRY
1660	CAROLINA ISABEL LAZZARI GIOPPO
457	CAROLINA VENTIN DE OLIVEIRA PRATES
419	CELSE ARAUJO CASSEB

**SALA: 12**

NUM_INSC	NOME
1356	CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA
170	CINTHIA NEVES BERTOCCO
684	CLAUDENICE DEJANY FARIAS DE COSTA
1014	CLAUDIA KAROLINE FIALHO CAVALCANTI
491	CONRADO AUGUSTO MARCHIORI SASSO
1551	CRISTIANE BARBOSA KUNZ
1236	CRISTINA FELICIO DRUMMOND DE CASTRO FRANCHI
2013	CRISTÓVÃO JOSÉ MARTINS AMARAL
1640	CYBELE RAMOS RIBEIRO GONÇALVES
348	DALILA SOARES SILVEIRA
1303	DANIEL GONÇALVES PONTES SODRÉ
640	DANIEL MARTINS CARDINELLI
1438	DANIEL NUNES RICARDO
131	DANIELA ARAUJO MOTTA
217	DANIELA DE ROCCHI GATIBONI
1216	DANIELA SEVILHANO MARTINEZ MICHELON
405	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI
1207	DANILO ANDRADE DE SÁ
544	DAPHNE DE EMILIO CIRCONDE VIEIRA ANDRADE
1055	DEBORA FERNANDES MARINHO
1936	DEBORAH MARQUES FERREIRA PERICOLO
6	DELMO PEDREIRA MARTINS DA SILVA
887	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR
1961	DIEGO ESPANHOL
195	DIEGO REIS MASSI
1697	DIOGO EMANUEL BEZERRA NELSON
1555	DIOGO GOMES DANTAS

484	DIRSON BRUISMANN
561	DJALMA SEXTO NUNES FERNANDES
1188	EBER RODRIGUES DA SILVA

**SALA: 13**

NUM_INSC	NOME
1051	EDUARDO DE PAULA VIEIRA
1506	EDUARDO FERREIRA ARBES
776	EDUARDO SIDNEY SERRA FILHO
1851	EDUARDO TORRES CAPRARA
573	ELCIMAR RODRIGUES REIS BITENCOURT
55	ÉLCIO DE SOUSA ARAÚJO
1017	ELIDONIO DE CASTRO SANTOS JUNIOR
958	ELIZETE MARTINS SARRICO
1713	ELLEN BALASSIANO
1891	ELOA DOS SANTOS MARQUES GARCIA
1085	ÉRICKSON THYAGO DA COSTA ARAÚJO
604	ÉRIKA GARCIA TREVIZO
1935	EVERTON VINICIUS DA SILVA
384	FABIO MELHORANCE DE JESUS
760	FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI
1597	FELIPE JOSÉ CARDOSO CARVALHO
8	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS
1416	FERNANDA ENDLER LIMA
501	FERNANDA ROCHA MACHADO
622	FERNANDA SATLER DINIZ DE LIMA REIS
1069	FERNANDO DANTAS BOHANA SIMÕES
2035	FERNANDO HILDEBRAND MANÃO
1631	FILIPE OLMO DE ABREU MARCELINO
350	FLAVIA FERREIRA ALBUQUERQUE
206	FLÁVIA VIEIRA DE ANGELI
84	FLAVIO BUZAN LARICA
1396	FRANCIELLI GUSO LOHN
948	GABRIEL CALVET DE ALMEIDA
1725	GABRIEL ROCHA NETTO
1420	GERSON LOURENÇO DOS SANTOS

**SALA: 14**

NUM_INSC	NOME
129	GIULIANA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA
542	GOETHE CARNEIRO GOMES LEAL
855	GUSTAVO ADOLFO GUIMARAES OLIVEIRA
499	GUSTAVO CAMPOS PADOVESE
1674	GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS
1531	GUSTAVO FREGAPANI DE ALMEIDA
1065	HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
268	HELDER MONTALVÃO DE AZEVEDO JUNIOR
1900	HELIO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO
1940	HELOÍSA POLIZEL DE OLIVEIRA
1512	HENRIQUE BEÇA GIBSON
1682	HENRIQUE CASTRO BARROS DE CARVALHO
1612	HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO
1372	HUGO CESAR AZEVEDO SANTANA
1349	HUGO VINÍCIUS OLIVEIRA MENDONÇA DE SOUSA



1249	IGO ZANY NUNES CORREA
366	IGOR DANIEL LIMA DE SOUZA
301	IGOR DE OLIVEIRA ZWICKER
576	ISABELA DIAS ANDRADE
959	IVAN DA SILVA TEIXEIRA
117	IVAN LUCAS DE SOUZA JUNIOR
1989	IVANO RODRIGUES SAMPAIO
966	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK
1331	JACQUELINE ELIZABEL STOCO SIA
704	JAMILE BUSATTO CHEDID
358	JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
1761	JEAN CARLOS BELMONT DE ARAÚJO
638	JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA
745	JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO
1306	JESSE CENCI

**SALA: 15**

NUM_INSC	NOME
1317	JESSICA COSTA BARLATTI
424	JOAB MANGUEIRA MACIEL NETO
1750	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
1263	JOÃO PAULO ALCÂNTARA PEIXOTO
1874	JOÃO PAULO DE SOUZA JUNIOR
31	JOSE HUMBERTO MAUAD FILHO
177	JOSÉ IRAELCIO DE SOUZA MELO JÚNIOR
1314	JOSÉ JAILSON LEAL DE OLIVEIRA
1593	JOSÉ LEÃO DE MELO NETO
1624	JOSÉ MARCELO DA SILVA PINTO
1113	JÚLIA FIGUEIREDO LIMA
691	JULIANA BALDINI DE MACEDO
1775	JULIANA LAZARA ALVARENGA MONTALVAO SILVA
1867	JULIANA LIMA DE BRITO
965	JULIANA SOUZA VIEGAS
836	JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE
660	JUSSARA LEFFE MARTINS
1027	KAREN BIDONE PINTO
1664	KARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA
1270	KARLA RAFAELLI RIBEIRO VALENTE
1373	KEEITY BRAGA COLLODEL
340	KLEBER JUN KATO
771	LAIS MANICA
2023	LAIS RIBEIRO DE SOUSA BEZERRA
642	LANA CARVALHO LEITE
1499	LARISSA COSTA DE ALMEIDA
1224	LARISSA DE SOUZA CARRIL
652	LARISSA LOPES MATOS
316	LAYSA NUNES DE OLIVEIRA
147	LEANDRA XAVIER DOS SANTOS VISCARDI

**SALA: 16**

NUM_INSC	NOME
1630	LEANDRO CESAR DO PRADO
237	LEANDRO CUBA SOARES
161	LEONARDO GUERINO
1817	LEONARDO LOBO ACOSTA
1395	LEONDENIS SARMENTO DE CASTRO
1442	LETTÍCIA ASSAMI BORGES

1063	LILIANA RITA BASTOS DE ALENCAR ARARIPE
605	LIVIA ESTEVES SANTANA
1128	LORELEI OLIVEIRA LOBO LACERDA
230	LORENA E SILVA TORRES
1203	LUANA BATISTA DA CRUZ
866	LUCAS CILLI HORTA
451	LUCAS DAVID FÁVARO DE CARVALHO
68	LUCAS FREITAS DOS SANTOS
537	LUCIANA BEVILACQUA TURRA ALEIXO MATTOS
392	LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO
892	LUCIANA VASCONCELOS DE ABREU LIMA
1743	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
1006	LUCIANO PRADO DA SILVA SANTOS
1018	LUCY DE FATIMA FONSECA DE ARAUJO DE CASTRO
928	LUIS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA
1261	LUÍS RICARDO FREIRE DAMIÃO
66	LUISA CAIRES AMARAL
1884	LUIZ ANTONIO ATHAYDE SOUTO JUNIOR
1297	LUIZ ANTONIO SARMENTO NOVAIS
811	LUIZ ARMANDO CEREZA
979	MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO
873	MAIRA DE LIMA ALMEIDA
521	MAIRA DE SOUZA ALMEIDA
1021	MARCELA BRUNA PEREIRA FRANCO

**SALA: 17**

NUM_INSC	NOME
1380	MARCELA GUIMARÃES SANTANA
1519	MARCELO COUTINHO DIAS FERREIRA FILHO
834	MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA
1265	MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
1029	MÁRCIA ROCHA DE NARDIN
1510	MARCIENE LAUREANO MORENO
1924	MARCIUS RICARDO AZEVEDO BISPO
896	MARCONDES LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR
1562	MARCOS FLÁVIO NOBREGA DE PAIVA
621	MARCOS LAZARO CALIXTO
453	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
608	MARIA CAROLINA DE FREITAS TERCEIRO
1928	MARIA LUIZA GONÇALVES
523	MARIA NATHALYA FALCÃO XAVIER
826	MARIA ZILDA VASCONCELOS FERNANDES VIANA
1435	MARIANA COSTA DOS SANTOS DE BRITTO
327	MARINA GUIMARÃES FREIRE
1015	MARINA JUCA MACIEL
1296	MARINA LOPES FERREIRA MOTA
1337	MARINA PEREIRA XIMENES
1262	MARTHA ELZA SILVA DO PRADO
1409	MARTHA MACHADO DE MELLO PEREIRA CALDAS
1911	MATHEUS BARETO CAMPELLO BIONE
1941	MAURÍCIO AGUIAR SANTOS
733	MAYANNA BAHIA AMARO
1546	MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA
413	MICHEL DE BARCELOS SANTOS
1238	MICHELE MENEZES DE SOUZA
1012	MIRIAN RODRIGUES VALE
874	MONIQUE DOMINICHEL DO NASCIMENTO BASSO

**SALA: 18**

NUM_INSC	NOME
367	MONIQUE RAMALHO DE SALES REMÍGIO
156	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES
1544	NATASHA MARIA SERAK CARNEIRO DE OLIVEIRA
42	NATHALIA GHELLER HEIDEMANN
155	NIKOLAI NOWOSH
1084	NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO
977	PATRÍCIA REBOUÇAS FRANCESCET GUIMARÃES
1375	PAULA CABRAL DE CERQUEIRA FREITAS
1493	PAULO ANDRÉ LOPES PONTES CALDAS
1102	PAULO RICARDO SEGAT
756	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO
1288	PEDRO DE MEIRELLES
755	PÉROLLA MARIANNA MILHOMEM BASTOS
1888	PRISCILIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO SILVA
1404	RACHEL FERREIRA CAZOTTI GONCALVES FERNANDES
1453	RAFAEL DIAS MEDEIROS
1862	RAFAEL FECHINE PIQUET DA CRUZ
737	RAFAEL FERNANDES PAZ
1470	RAFAEL LEVINO FURTADO
1575	RAFAEL PONCIANO ARAÚJO LIMA
1859	RAFAEL ROCHA NÉRI
1603	RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES
607	RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES
1469	RAFAELLA BRUNA REIS SILVA
135	RAISSA LUCIA CRUZ BATISTA
309	RAMON MAGALHÃES SILVA
127	RAQUEL FREITAS EVANGELISTA GONDIM
500	RAQUEL RODRIGUES NACAGAMI
881	RAYSSA SOUSA KUHN
1800	REBECA SABIONI STOPATTO

**SALA: 19**

NUM_INSC	NOME
1652	RENAN RIGUEIRA CARNEIRO LEÃO
280	RENATA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
1558	RENATA SORAYA DANTAS OCEA
1898	RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
1530	RENATO MUNIZ VIEIRA DA SILVA
284	RHIANE ZEFERINO GOULART
333	RIANI BOLFONI
99	RICARDO CLAUDINO SALES COSTA
1991	RICARDO GALVÃO DE SOUSA LINS
282	ROBERTA CAMPOS FERRO
1535	ROBERTO D'ALESSANDRO VIGNOLI
1148	ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS
414	ROBINSON LOPES DA COSTA
62	ROBSON MACIEL DINIZ
806	ROCHELI MOTA CARDOSO SILVEIRA
219	RODRIGO SIMÕES CAFFÉ
1062	ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA
661	RONILDA SOARES DE JESUS
1323	ROSELY CAMILO PEREIRA GOMES
431	RUBIA CARLA MARQUES
707	SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO
1729	SAMANTHA FONSECA STEIL SANTOS E MELLO

1168	SARAH BONACCORSI GOLGHER
1189	SAULO CAETANO COELHO
1957	SAULO DE CARVALHO PEREIRA
1846	SHAUÁ MARTINS CASAGRANDE
359	SHEILA DE MARTIM
1161	SÍDNEY RICARDO VELOSO DANTAS
1849	SINUHE PERAZZOLO LUCAS
1675	SOLANGE FERREIRA DE MENEZES SÁ

**SALA: 20**

NUM_INSC	NOME
1211	SOLANGE TAVARES FRAZAO
1179	STEPHANIE GOLDSTEIN COSTA CARVALHO
1528	TACIANO ROSAS VIEIRA
940	TAIS SACRAMENTO LOPES
939	TALISSA LUNARDI SBROGLIO
772	TALITHA PACHECO PEDREIRA
1077	TAMARA DE SANTANA TEIXEIRA BURITI
89	TATIANE BOTURA SCARIOT
124	TAYANNE COELHO MANTOVANELI
584	TAYNÁ ALMEIDA CLEMENT OLIVEIRA
1361	TERSIA DE SA SEPULVEDA
1273	THAÍS COSTA SILVEIRA
551	THAIS ROCHA CAVALCANTE FEITOSA
40	THAÍS TANNÚS DE CARVALHO
76	THALITA BASILIO VIEIRA
495	THIAGO AUGUSTUS BRAGA DE OLIVEIRA
980	THIAGO FERNANDO DE FREITAS
1577	THIAGO HENRIQUE SOUZA MUNT
788	TIAGO FELIPE DE MORAES
781	TIAGO MOURA OLIVEIRA REIS
610	TICIANO MACIEL COSTA
1816	VANESSA BOAVENTURA VILELA
1360	VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA
174	VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1276	VICENTE AUGUSTO LORENZ
1378	VICKY VIVIAN HACKBARTH KEMMELMEIER
1784	VICTOR FREDERICO LAGO ZECH
1159	VINICIUS SCRAMIN ALVES
23	VITOR HUGO BRANDT SCHMECHEL
1937	VIVIANNE DE LUCENA RANGEL FERREIRA
201	WAGNER KONRAD AMSTALDEN
475	WAGNER RIBEIRO D ASSUMPCAO
1714	WESLEY MAX DOS SANTOS SILVA

São Luís, 07 de outubro de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
Desembargador Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso

**PORTARIAS****PORTARIA GP Nº 948/2015 - SÃO LUÍS, 5 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-335/2000,

RESOLVE:

Homologar a aprovação em Estágio Probatório da servidora PATRÍCIA PATROCÍNIO ABREU, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 962/2015 - SÃO LUÍS, 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE:

Retificar a Portaria GP nº 931, de 5/10/2015, para que passe a assim constar:

"Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Classe "C", Padrão 11, para a Classe "C", Padrão 12, à servidora SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA, com efeitos a contar de 21/9/2015."

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 963/2015 - SÃO LUÍS, 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1256/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria GP nº 939/2015, de 05/10/2015, que concedeu movimentação na carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, à servidora MARINA LOPES FERREIRA MOTA, para que onde consta "Conceder Progressão" passe a constar "Conceder Promoção", mantidos os demais termos do documento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 965/2015 - SÃO LUÍS, 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração de movimento grevista pela categoria profissional dos bancários, em 6/10/2015;

CONSIDERANDO a repercussão desta greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, dificultando a realização de depósitos recursais e o recolhimento de custas e emolumentos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 775 da CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, no âmbito deste Regional, o prazo para o recolhimento dos depósitos judiciais, depósitos recursais e custas processuais, até o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários.

Art. 2º. Estabelecer que os recolhimentos indicados no item anterior deverão ser comprovados nos processos em trâmite neste Tribunal, até o quinto dia útil subsequente a sua efetivação.

Art. 3º. Determinar que os pedidos de adiamento de audiências sejam submetidos diretamente à apreciação dos Juízes das Varas do Trabalho deste Regional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 968/2015 - SÃO LUÍS, 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE:

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para os dias 10, 11, 12, 17, 18, 24, 25, 30 e 31 de outubro, e para os dias 1º e 2 de novembro, na forma a seguir:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
10/10/2015 - SÁBADO	James Magno Araújo Farias
11/10/2015 - DOMINGO	James Magno Araújo Farias
12/10/2015 - SEGUNDA-FEIRA	James Magno Araújo Farias
17/10/2015 - SÁBADO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
18/10/2015 - DOMINGO	Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
24/10/2015 - SÁBADO	Gerson Oliveira Costa Filho
25/10/2015 - DOMINGO	Gerson Oliveira Costa Filho
30/10/2015 - SEXTA-FEIRA	Francisco José de Carvalho Neto
31/10/2015 - SÁBADO	Francisco José de Carvalho Neto
01/11/2015 - DOMINGO	Francisco José de Carvalho Neto
02/11/2015 - SEGUNDA-FEIRA	Francisco José de Carvalho Neto

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA GP Nº 969/2015 - SÃO LUÍS, 8 DE OUTUBRO DE 2015**

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4293/2015 e na Resolução Administrativa nº 207 de 17/09/2015, republicada no Diário da Justiça do Estado de 30/09/2015,

RESOLVE:

1- Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciária, Área Administrativa, Especialidade Educação, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161673,

com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 10/10 (dez décimos) da função comissionada FC-05, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**

**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

**Rua da Paz, 203 – Centro**

**Fone: 3222-5624 - São Luís - MA**



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,  
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**

**Regina Lúcia de Almeida Rocha**  
Procuradora-Geral de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DO MARANHÃO**

**Maria Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**

**Des<sup>a</sup>. Ilka Esdra Silva Araújo**  
Presidente do TRT

## CASA CIVIL

**UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL**

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
Diretora - Geral do Diário Oficial

**Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624**  
**CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA**

**Diário do Poder Judiciário agora na internet:**  
**[www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br) – e-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo Telefone (98) 3222-5624**

## TABELA DE PREÇOS

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>VALOR DO EXEMPLAR</b>
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros .....	R\$ 7,00
Executivo .....	R\$ 7,00
Judiciário .....	R\$ 7,00
Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ .....	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido .....	R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

Nº 936 - Designar, a partir da publicação desta portaria, RICARDO DANIEL LOT, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete do Juiz Convocado em Vaga de Aposentadoria da Desembargadora Maria Cristina Mattioli;  
II - exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 937 - Designar, a partir da publicação desta portaria, GIAN CARLO GIUSTI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete do Juiz Convocado em Vaga de Aposentadoria da Desembargadora Maria Cristina Mattioli;  
II - exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Gabinete de Desembargador FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, na Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista.

Nº 938 - Designar, a partir da publicação desta portaria, KELI CRISTINI MILARÉ LEITE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 939 - Designar, a partir da publicação desta portaria, YARA TOMOE FURUKAWA CUSTODIO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa;

II - exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Turma FC-02, na Secretaria da 3ª Turma.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 11.416/2006 e, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 5224/2015-DG, resolve:

Nº 943 - Remover, a partir de 28 de setembro de 2015, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/1990, o servidor THIAGO CRUZ MARSIGLIA, Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000692-37.2013.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 944 - Cessar, a partir de 28 de setembro de 2015, os efeitos da Portaria CPV nº 1096, de 26/11/2013, publicada no DOU - Seção 02, em 02/12/2013, página 72, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, MARILIANNY FRAGA DE LIMA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em permuta com BRUNO JOSE ZIOLI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

Nº 945 - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por 01 (um) ano, a partir de 28 de setembro de 2015, com ônus para este Tribunal, a servidora MARILIANNY FRAGA DE LIMA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

##### ATO Nº 74, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000314-13.2015.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder aposentadoria à servidora ROSANA CLÁUDIA FRANCHI, no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990 e artigo 28 da Lei nº 11.416/2006.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

##### PORTARIA Nº 901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 3219/2015, e CONSIDERANDO o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012; resolve:

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pela servidora VALDETE MARIA SILVA, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do quadro de pessoal daquele Tribunal, ocupado por RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015. Dê-se ciência.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

##### PORTARIA Nº 902, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 1790/2015, e Considerando o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; Considerando o preenchimento dos requisitos elencados no art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 146, de 6/3/2012; resolve:

Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Raimundo Saraiva de Moraes Filho, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, em reciprocidade com um cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2015. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

##### PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do disposto no art.37 da Lei nº 8.112/90 e à vista do constante do Processo TRT-17ª MA Nº 473/15, resolve:

Nº 1289 - Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA TRT.17ª PRE-SI.Nº 92/2008, publicada no DO de 25/01/2008, no que se refere ao servidor Carlos Henrique de Brito Ribeiro, a partir de 01/10/2015;

Art. 2º Redistribuir um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, criado pela Lei nº 8.432/92, ocupado pelo(a) servidor(a) Carlos Henrique de Brito Ribeiro, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança, originário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocupado pelo(a) servidor(a) Wanderley de Souza Belonia, a partir de 01/10/2015;

Art. 3º Acrescer ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança ocupado pelo(a) servidor(a) Wanderley de Souza Belonia, originário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e redistribuído a partir de 01/10/2015;

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do disposto no art.37 da Lei nº 8.112/90 e à vista do constante do Processo TRT-17ª MA Nº 475/2015, resolve:

Nº 1.290 - Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA TRT.17ª PRE-SI.Nº 92/2008, publicada no DO de 25/01/2008, no que se refere ao servidor Marcelo Fróes Ribeiro, a partir de 01/10/2015;

Art. 2º Redistribuir um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, criado pela Lei nº 8.432/92, ocupado pelo(a) servidor(a) Marcelo Fróes Ribeiro, para o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança, originário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocupado pelo(a) servidor(a) José Geraldo Siqueira, a partir de 01/10/2015;

Art. 3º Acrescer ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Esp. Segurança ocupado pelo(a) servidor(a) José Geraldo Siqueira, originário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e redistribuído a partir de 01/10/2015;

JOSÉ CARLOS RIZK

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

##### PORTARIA Nº 400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª Região nº 24652/2014, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, ocupado pelo servidor LÍVIO CARVALHO BONFIM, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, mediante reciprocidade, com o cargo de idêntica denominação, ocupado pelo servidor LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Resolução nº 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 137/2012, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Autorizar a manutenção da remoção do servidor LUÍS ROGÉRIO DE SOUZA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, indicado no art. 1º deste ato, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por permuta, com o servidor LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

##### ATOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno,

Considerando a Decisão, por unanimidade, do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, em sessão administrativa de 15 de julho de 2015, referente ao contido no expediente PROAD nº. 51682/2015, resolve:

Nº 154 - REDISTRIBUIR, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, ocupado pela servidora MARÍLIA MAIA PORTELA SANTANA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pelo servidor MARCELO XAVIER DO NASCIMENTO, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37, da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, em consonância com a Resolução nº. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno,

Considerando a Decisão, por unanimidade, do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, em sessão administrativa de 10 de junho de 2015, referente ao contido no expediente PROAD nº. 51581/2015 e no Protocolo TRT 19ª nº. 2.436/2015, resolve:

Nº 155 - REDISTRIBUIR, a partir da publicação, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, ocupado pelo servidor MARCOS ANTÔNIO BARBOSA ALMEIDA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora MARIA RONILDA AGUIAR DE MELO, para o Quadro de Pessoal Permanente desta Corte, na forma prevista no art. 37, da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, em consonância com a Resolução nº. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

##### ATO Nº 610, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o constante do PROAD Nº 2609/2015, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos proporcionais (23/30), a servidora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 308.21.0599, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o artigo 40, §§ 1º e 3º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal,

Tornar sem efeito a nomeação do candidato THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público realizado por este Tribunal, para o Cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, de que trata a Portaria PRE/CDPES nº 486, de 17/9/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/9/2015, em razão de solicitação para posicionamento no final da lista classificatória.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

#### PORTARIA Nº 504, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000008157-1, resolve:

Exonerar a servidora MARIA ALICE VIEIRA DE SOUZA MATTIA, Técnico Judiciário, Classe "B", Padrão 10, Área Administrativa, do cargo em comissão de Assessor, Código CJ-03, do Gabinete da Desembargadora Elke Doris Just, com efeitos a partir de 1º/10/2015.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 515, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000008393-0, resolve:

Designar a servidora MARCIA VERONICA SOUSA DE SAMPAIO, Analista Judiciário, Classe "B", Padrão 7, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Calculista, Código FC-04, da Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico.

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 511, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.22005/2015, resolve: Prorrogar o prazo pelo qual foi colocada à disposição da Câmara dos Deputados, a servidora ROSÂNGELA MONTENEGRO NÓBREGA DE PONTES, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, por mais 01 (um) ano, a partir de 22.12.2015, com ônus para este Regional, nos termos do artigo 93, I, § 1º, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência. Publique-se no DOU.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

#### ATO Nº 75 - SLP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0000509-95.2015.5.15.0895 PA, resolve:

Conceder, a partir de 3/9/2015, Pensão Estatutária Vitalícia à Sra. MARIA DE LOURDES MARQUES REGONATI, e a GABRIEL RODRIGUES MARQUES REGONATI (até 26/10/2018), respectivamente cônjuge e filho do servidor JAIR RODRIGUES REGONATI, Técnico Judiciário, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, falecido em 3/9/2015, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, artigo 217, incisos I, combinado com o artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, artigo 217, inciso IV, alínea "a" e artigo 218, todos da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015, publicada no DOU - Seção 1 em 18/6/2015).

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### ATO CPV Nº 240, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000465-13.2014.5.15.0895 PA, resolve:

Tornar sem efeito, por desistência expressa, a nomeação de JOÃO MANOEL PALMEIRA TRIPOLONI para exercer o cargo de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, efetivada pelo Ato CPV nº 234, de 21/09/2015, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, em 24/09/2015, páginas 53 e 54.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### ATOS CPV DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000091-31.2013.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 244 - Nomear ANA KARLA VALIM BORGES, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da transformação do cargo de Analista Judiciário, área Administrativa, anteriormente ocupado por Maria Katsue Abe, aposentada a partir de 23 de setembro de 2015, em cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, conforme Ato Regulamentar nº 19, de 17 de novembro de 2008.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 246 - Declarar vago, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em virtude do falecimento de JAIR RODRIGUES REGONATI, ocorrido em 03 de setembro de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0000091-31.2013.5.15.0895 PA, resolve:

Nº 247 - Nomear LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente do falecimento de Jair Rodrigues Regonati.

Nº 248 - Nomear NATALIA MAGNANI SALOMÃO, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, classe "A", padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de José Ralfo Miccoli.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIAS CPV DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 946 - Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIO GOMES AMORIM DE SOUZA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica, da Presidência, para exercer a função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04.

Nº 947 - Designar, a partir da publicação desta portaria, HELEN DA SILVA PAES DE SOUZA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, da Presidência, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 948 - Designar, a partir da publicação desta portaria, TELMA TIEPERMANN PEREIRA DA CRUZ, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Frequência de Pessoal Externo e Prontuários de Inativos, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIAS CPV DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 951 - Dispensar, a partir da publicação desta portaria, BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Primeira Instância, da Corregedoria Regional, da função comissionada de Assistente FC-02.

Nº 952 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, lotados na Seção de Primeira Instância, da Corregedoria Regional:

- EDUARDO SODRE JUNIOR, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04;

- DILVA BERTOLLO GOMES, Servidora Pública Federal, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Executante FC-01;

- VERA LUCIA MARTINEZ ALBA GONÇALVES, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04.

Nº 953 - Designar, a partir da publicação desta portaria, JULIETE PEREIRA FUMAGALLI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Acompanhamento de Magistrados, da Corregedoria Regional, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Apoio Administrativo FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-a da função comissionada de Assistente Especializado da Presidência FC-05.

Nº 958 - Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2015, JOSE RALFO MICCOLI, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, bem como da substituição do Assistente de Setor FC-04 e da segunda substituição do Assistente-Chefe de Setor FC-05, na Seção de Pagamento de Servidores, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 950, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2015, resolve: Nomear FILIPE VASCONCELOS ALVES DE CARVALHO, candidato habilitado em 38º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/07/2009, em decorrência da aposentadoria de Luana Marques de Farias. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 951, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-7464/2015, resolve: Nomear SARA MACHADO FERREIRA, candidata habilitada em 39º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 12.774/12, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 7.819, de 15/09/1989, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Raimundo Saraiva de Moraes Filho. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 2.640, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos formais estabelecidos nos arts. 2º, 7º, 12 e 13 da Resolução nº 110/CSJT, datada de 31-8-2012, bem como a fundamentação constante do parecer originário da Secretaria de Gestão de Pessoas, às fls. 9/10 dos autos do Processo nº 99915.2015.000.14.00-2;

CONSIDERANDO o exarado às fls. 16/19 dos referidos autos; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº TRT4 DG nº , no qual é consultada a concordância deste Regional acerca da efetivação da remoção pleiteada pelas servidoras Luciana Saraiva Bender e Maria de Lourdes Junqueira Moraes, bem ainda a confirmação da data estipulada para efetivação da remoção, mediante recebido da Seção de Ingresso e Remoção da SEGESP do TRT da 4ª Região, em 8-10-2015, acostado à fls. 23 dos autos, resolve:

I - REMOVER a servidora MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA MORAES PEREZ, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, mediante permuta com a servidora LUCIANA SARAIVA BENDER, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com amparo nos arts. 36, II, da Lei nº 8.112/90, 20 da Lei nº 11.416/2006, e 2º, parágrafo único, 7º, II, 12 e 13 da Resolução nº 110/CSJT, de 31-8-2012, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito;

II - DETERMINAR que os efeitos da presente portaria passem a vigorar a partir da data da publicação.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 977, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5544/2015, resolve:

1-Exonerar Antonio Carlos Lages Monte Júnior, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, do cargo comissionado CJ-03 - Assessor(a), vinculado ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza; 2-Dispensar Tânia Maria Matos Brito De Sousa, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816885, da função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e nomeá-la para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Assessor(a), vinculado ao referido Gabinete; 3-Dispensar Valéria Moraes Marques, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161644, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao referido Gabinete; 4-Designar Antonio Carlos Lages Monte Júnior, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161339, para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza; 5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 15/10/2015. Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

### PORTARIA Nº 454, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento, datado de 17 de agosto de 2015, do candidato DIOGO CARVALHO CAVALCANTI PESSOA DE VASCONCELOS, que formalizou o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, resolve:

Deferir a renúncia à nomeação do candidato DIOGO CARVALHO CAVALCANTI PESSOA DE VASCONCELOS, aprovado em 134º lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato, ficando, consequentemente, deslocada sua colocação para o último lugar na lista de classificados do certame.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

### PORTARIA Nº 455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o requerimento, datado de 14 de agosto de 2015, da candidata PATRÍCIA REBOUCAS FRANCESCHET, que formalizou o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, resolve:

Deferir a renúncia à nomeação da candidata PATRÍCIA REBOUCAS FRANCESCHET, aprovada em 136º lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata, ficando, consequentemente, deslocada sua colocação para o último lugar na lista de classificados do certame.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

### PORTARIA Nº 456, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o requerimento, datado de 10 de setembro de 2015, da candidata KARINA LORENZONI DALLA BERNARDINA, que formalizou o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, resolve:

Deferir a renúncia à nomeação da candidata KARINA LORENZONI DALLA BERNARDINA, aprovada em 142º lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata, ficando, consequentemente, deslocada sua colocação para o último lugar na lista de classificados do certame.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

### PORTARIA Nº 457, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais

Considerando o requerimento, datado de 11 de setembro de 2015, da candidata ALINE GOMES SIQUEIRA, que formalizou o pedido de final de lista no concurso público de 2013 para provimento de cargos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, resolve:

Deferir a renúncia à nomeação da candidata ALINE GOMES SIQUEIRA, aprovada em 141º lugar, no concurso público realizado em 2013 para provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face de desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata, ficando, consequentemente, deslocada sua colocação para o último lugar na lista de classificados do certame.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

### PORTARIA Nº 458, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata FERNANDA LÚCIO DURAN constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SG-Pe Nº 320/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1789/2015, em 11.8.2015, e publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 153, de 12.8.2015, em face da inobservância do prazo legal para posse.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

143º lugar - ADRIANNO WANDRE DE ABREU PINHEIRO  
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

### PORTARIA Nº 459, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tucuruí:

242º lugar - JOYCE DE SOUSA COSTA, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Maria Dorotéia Benoliel da Silva (código 782);

243º lugar - LUCILA DANTAS PINHEIRO, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável de Diego Rodrigo da Silveira Marron (código 972);

Xinguara:

214º lugar - CECILIA VILLELA AMARAL DE PAIVA, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Vicente Avelino de Souza Neto (código 94).

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

### ATO Nº 543, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a autonomia administrativa outorgada aos Tribunais para organizarem suas secretarias, a teor do disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "b", e 99 da Constituição Federal de 1988, bem como nos termos do que dispõe o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 5º e 8º da Resolução nº 47/2008 do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como o que prescreve o artigo 3º do Anexo da Resolução nº 462/2007 deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO a existência de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, no quadro de pessoal permanente deste Regional;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 2013/2015 e, ainda o interesse do serviço, resolve:

ALTERAR 1 (um) cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal (código 254), vago em decorrência da aposentadoria da servidora MASENI VIEIRA BATISTA, mediante a exclusão da respectiva especialidade.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

### ATO Nº 248, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas a fls. 3450 da MA-1150/2015, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato TRT 11ª Região nº 243/2015/SGP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

### ATO Nº 249, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relação de candidatos habilitados no Concurso Público C-074 e a solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas à fl. 3450 da MA-1150/2015;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 9º, I, e 10, ambos da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a existência de vaga decorrente da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Marcelo de Vargas Estrella, resolve:

Art. 1º Nomear BERNARDO DE CASTRO PEREIRA para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

### ATO Nº 250, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relação de candidatos habilitados no Concurso Público C-074 e a solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas à fl. 3450 da MA-1150/2015;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 9º, I, e 10, ambos da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a existência de vaga decorrente da declaração de vacância do cargo anteriormente ocupado por Lorena Torres do Rosário, resolve:

Art. 1º Nomear SHEILA COSTA para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO